

1 **ATA DA 297ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO VI PLENÁRIO**  
2 **DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 16ª REGIÃO – ESPÍRITO**  
3 **SANTO – CRP16/ES – OCORRIDA NO DIA DEZESSETE DE MAIO DE DOIS**  
4 **MIL E VINTE E QUATRO, ÀS 18 HORAS.**

5 Ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 18 horas,  
6 sexta-feira, realizou-se a 297ª Reunião Plenária Extraordinária do VII Plenário do CRP16,  
7 na modalidade híbrida, sendo a participação presencial no auditório do prédio da Sede do  
8 CRP16, Edifício Eldorado Center, localizado na R. Ferreira Coelho, 330 - Salas 512 e  
9 711 - Praia do Suá, Vitória – ES e a participação online pela Plataforma Google Meet,  
10 link da reunião: <https://meet.google.com/iqc-hbux-wfs>. Sendo as(os) conselheiras(os)  
11 devidamente comunicadas(os) e convocadas(os), via correio eletrônico para a  
12 participação. Com quórum mínimo previsto por lei, a reunião foi iniciada às 18h48min  
13 com a participação das(os) Conselheiras(os) na modalidade presencial: Thiago Pereira  
14 Machado, Marina Francisqueto Bernabé, Rafaela Kerckhoff Rolke Piantavinha e Rodrigo  
15 dos Santos Scarabelli. Participaram na modalidade online as Conselheiras Edireusa  
16 Fernandes Silva, Ana Claudia Gama Barreto e os Conselheiros Danthi Barbosa Lima e  
17 Jean Fabrício Sales Gomes. O Conselheiro Danthi Barbosa Lima participou até a discussão  
18 do ponto 1.17 sobre o GT eleições. Justificaram as ausências: Iasmyn Cerutti Rangel, Júlia  
19 Carvalho dos Santos, Danielly Abreu Xavier, José Antônio Souto Siqueira e Felipe Rafael  
20 Kosloski. Não respondeu a convocatória: Nayara Oliveira Francisco e Bárbara Vitor de  
21 Aquino e Souza. As conselheiras Diana Nascimento Freire e Stéfani Martins Pereira  
22 encontram-se licenciadas. Também participaram da reunião a Gerente Técnica Juliana  
23 Brunoro de Freitas, a Gerente Administrativa e Financeira Elaine Maretto e a assessora  
24 de Diretoria Suilyanna Lievore Buter.

25 **ASSUNTOS TRATADOS: 1) REUNIÃO DA**  
26 **ASSEMBLEIA DAS POLÍTICAS, DA ADMINISTRAÇÃO E DAS FINANÇAS**

27 **(APAF) DE MAIO DE 2023:** Os pontos apresentados correspondem a pauta da  
28 Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças (APAF) a ser realizada nos  
29 dias 25 e 26 de maio de 2024 (sábado e domingo), iniciando em ambos os dias às 9 horas,  
30 Edifício Parque Cidade Corporate, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 9 - Asa Sul -  
31 Centro de Convenções, Parque Cidade, Brasília/DF. Destaca-se que a Delegação do  
32 CRP16 na APAF, será composta pela(o) Conselheira Marina Francisqueto Bernabé e  
33 Conselheiro José Antônio Souto Siqueira como delegadas(os), os Conselheiros Jean  
34 Fabrício Sales Gomes e Thiago Pereira Machado, como suplentes. O  
35 Conselheiro Presidente, Thiago Pereira Machado, participará também da reunião de  
36 presidentes, a Conselheira Tesoureira, Rafaela Kerckhoff Rolke Piantavinha, da reunião  
37 de tesoureiros. **1.1) APRECIACÃO DAS ATAS DA APAF DE MAIO 2023:** Relatoria:

38 Conselho Federal de Psicologia (CFP). Conforme determinado pelo Regimento Interno  
39 da Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças (APAF), Resolução  
40 03/2012, a assembleia deve apreciar e aprovar as atas da reunião anterior.

41 **Solicitação/Objetivo:** Apreciação das atas da APAF de dezembro de 2023.

42 **DELIBERAÇÃO:** ponto não apreciado. **1.2) PRESTAÇÃO DE CONTAS CFP -**

43 **EXERCÍCIO 2023:** Relatoria: Conselho Federal de Psicologia (CFP). Considerando que  
44 compete à Assembleia dos Delegados Regionais aprovar a prestação de contas anual do  
45 Conselho Federal de Psicologia, encaminhasse a apreciação da prestação de contas do  
46 Conselho Federal de Psicologia referente ao exercício 2023: **Solicitação/Objetivo:**  
47 Apreciação da prestação de contas do Conselho Federal de Psicologia referente ao  
48 exercício 2023. **DELIBERAÇÃO:** a plenária deliberou pelo envio do ponto para consulta

49 as(os) Conselheiras(os). **1.3) TETO DAS ANUIDADES -EXERCÍCIO 2025:**

50 Relatoria: Conselho Federal de Psicologia (CFP). Com base na lei 12.514/2011, o  
Conselho Federal de Psicologia corrige (edita resolução) anualmente os valores máximos

51 de anuidades a serem cobrados pelos Conselhos Regionais no exercício seguinte.  
52 Entretanto, considerando que o INPC de março será divulgado apenas no mês de abril, o  
53 material de subsídio será anexado ao processo apenas na véspera da APAF, assim como  
54 nos anos anteriores. Solicitação/Objetivo: Aprovação do teto das anuidades para o  
55 exercício 2025. **DELIBERAÇÃO:** Ponto não apreciado **1.4) PROGRAMA DE AÇÕES**  
56 **AFIRMATIVAS, INCLUSIVAS E REPARATÓRIAS DO SISTEMA**  
57 **CONSELHOS DE PSICOLOGIA:** Relatoria: Conselho Federal de Psicologia (CFP).  
58 O Programa de Ações Afirmativas, Inclusivas e Reparatórias para o Sistema Conselhos  
59 de Psicologia foi aprovado na APAF de maio de 2023 e desde então foram envidados  
60 esforços para construção da proposta metodológica, identificação e contratação da  
61 instituição parceira que foi identificada para execução operacional do referido Programa.  
62 Deste modo, faz-se necessária a atualização da Assembleia das Políticas, da  
63 Administração e das Finanças sobre o status deste processo. Assim, encaminha-se para a  
64 APAF informações sobre o andamento da contratação da instituição identificada para  
65 executar o Programa de Ações Afirmativas, Reparatórias e Inclusivas do Sistema  
66 Conselhos de Psicologia. Solicitação/Objetivo: Atualizar a APAF sobre o andamento da  
67 contratação da instituição identificada para executar o Programa de Ações Afirmativas,  
68 Reparatórias e Inclusivas do Sistema Conselhos de Psicologia. **DELIBERAÇÃO:** Ponto  
69 não apreciado. **1.5) GT DE REVISÃO DA POLÍTICA DE ORIENTAÇÃO E**  
70 **FISCALIZAÇÃO:** Relatoria: Conselho Federal de Psicologia (CFP). O Grupo de  
71 Trabalho de Revisão da Política de Orientação e Fiscalização (GT de POF) foi criado na  
72 Apaf de dezembro de 2011 e foi reeditado ao longo dos anos. No momento, conforme  
73 atualização da Apaf de maio de 2023, o GT é composto pelos CRPs 02/PE, 06/SP, 08/PR,  
74 14/MS, 19/SE, 23/TO, e 24/AC/RO e pelo CFP. As informações detalhadas sobre o  
75 trabalho do GT estão descritas no Relatório de Atividades do GT em anexo.  
76 Solicitação/Objetivo: O Objetivo é dar conhecimento sobre o andamento dos trabalhos do  
77 GT; solicitar a substituição do CRP 02 na composição do Grupo de Trabalho, devido a  
78 Portaria CFP no 71/2023, que Dispõe sobre a constituição, atividades e finalização de  
79 Grupos de Trabalho da Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças –  
80 APAF e solicitar continuidade do GT, para concluir os trabalhos em andamento.  
81 **DELIBERAÇÃO:** Ponto não apreciado. **1.6) GT APAF - REVISÃO DA**  
82 **RESOLUÇÃO CFP Nº 18/2002:** Relatoria: Conselho Federal de Psicologia. Na APAF  
83 de abril de 2022, o GT para evidenciar a Resolução CFP nº 18/2002, constituído  
84 inicialmente em dezembro de 2012, solicitou a sua reedição, com alteração de  
85 nomenclatura e ampliação do escopo de atuação para revisar a respectiva normativa. Pela  
86 justificativa exposta, o GT teve aprovada a sua continuidade como GT de Revisão da  
87 Resolução CPF nº 18/2002 e foi incumbido de elaborar uma nova minuta de resolução  
88 para contemplar o racismo estrutural e institucional, ainda bastante presente em nossa  
89 sociedade e nas instituições de formação. Em 2023, o GT se reuniu sete vezes, de modo  
90 virtual, e uma vez, nos dias 21 e 22 de outubro, de forma presencial. Foram realizadas  
91 consultas aos Conselhos Regionais de Psicologia antes da APAF de dezembro de 2023.  
92 Considerando que a minuta recebeu diversas sugestões, o GT solicitou a sua continuidade  
93 para finalizar o documento. Já em 2024, o GT se reuniu uma vez, de forma virtual e nos  
94 dias 20 e 21 de abril, de modo presencial, com o objetivo de analisar as considerações dos  
95 CRs e realizar as alterações na minuta de resolução. Os seguintes integrantes compoem  
96 o GT: Nacional: CFP, Região Centro-Oeste: CRP 01, Região Sul: CRP 07, Região  
97 Sudeste: CRP 04, Região Nordeste: CRP 02 e 03 Região Norte: 23 e 24, Adhoc: Eliane  
98 Costa e Geni Nunez. Solicitação/Objetivo: o GT solicita a sua continuidade para

99 finalização do texto da minuta de resolução que estabelece normas de atuação para as  
100 profissionais psicólogas em relação ao enfrentamento ao racismo. **DELIBERAÇÃO:**  
101 Ponto não apreciado. **1.7) GT APAF - DIVERSIDADE SEXUAL E GÊNERO:**  
102 Relatoria: Conselho Federal de Psicologia. O GT Revisão da Resolução CFP 001/99 foi  
103 reeditado, na APAF de dezembro de 2017, e passou a se chamar GT Diversidade Sexual  
104 e Gênero. Na APAF de Junho de 2021, o GT ganhou novos objetivos e, após reunião para  
105 traçar estratégias de atuação do grupo, acordou-se em iniciar as atividades pela  
106 sistematização de normativa sobre a atuação dos(as)(es) psicólogos(as)(es) em relação à  
107 bissexualidade. Para tanto, o GT realizou quatro reuniões virtuais e uma reunião  
108 presencial, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2022. A Resolução CFP nº. 8 foi editada em 17  
109 de maio de 2022. Na APAF de dezembro de 2022 foi aprovada a continuidade do GT  
110 com o objetivo de atualizar a nota técnica sobre o processo transexualizador. Em 2023, o  
111 GT realizou três reuniões online. Entretanto, considerando que o Ministério da Saúde  
112 havia constituído uma comissão para elaborar uma nova política para pessoas trans,  
113 inclusive com indicativo de alteração do nome de "processo transexualizador" para  
114 "Política Integral de Saúde das Pessoas Trans", o GT deliberou por aguardar o novo  
115 documento para retomar suas atividades. Com a publicação da nova política pelo  
116 Ministério da Saúde, o GT agendou reunião para os dias 24 e 25 de abril, com o objetivo  
117 de atualizar a referida nota técnica. Atual composição do Grupo de Trabalho: Nacional:  
118 CFP, Região Sul CRP 08, Região Sudeste: CRP 05, Região Centro-Oeste: CRP 18,  
119 Região Norte: CRP's 10 e 20 e Região Nordeste: CRP's 03 e 17. **Solicitação/Objetivo:** O  
120 GT solicita sua continuidade para finalização da minuta de nota técnica sobre o processo  
121 transexualizador, de modo a seguir os trâmites estabelecidos nos artigos 10 e 11 da  
122 Portaria CFP 71/2023. **DELIBERAÇÃO:** Ponto não apreciado. **1.8) GT APAF -**  
123 **POLÍTICA PARA MULHERES:** Relatória Conselho Federal de Psicologia: O GT  
124 Políticas para Mulheres foi constituído na APAF de dezembro de 2017. Inicialmente, o  
125 GT se debruçou na elaboração da Resolução CFP nº 8, de 07 de Julho de 2020. Nas  
126 reuniões posteriores teve aprovada a sua continuidade para concluir a Nota Técnica sobre  
127 sinais e sintomas de violência contra a mulher. Na APAF de dezembro de 2022 houve a  
128 recomposição dos seus integrantes, de modo a atender o exposto na Portaria CFP n.  
129 15/2021. No ano de 2024, o GT agendou reunião presencial para os dias 18 e 19 de abril,  
130 com o objetivo de finalizar a nota técnica. O grupo de trabalho conta com os seguintes  
131 membros: Nacional: CFP, Região Sul: CRP-12, Região Sudeste: CRP-16, Região Centro-  
132 Oeste: CRP-0, Região Norte: CRP's 10 e 24, Região Nordeste: CRP's 03 e 17. **Solicitação/Objetivo:** O GT solicita a sua continuidade para finalização da minuta de Nota  
133 Técnica sobre sinais e sintomas da violência contra a mulher, de modo a seguir os trâmites  
134 previstos nos artigos 10 e 11 da Portaria CFP nº 71/2023; inclusão de uma representante  
135 ad hoc para colaborar na construção da minuta de nota técnica. **DELIBERAÇÃO:** Ponto  
136 não apreciado. **1.9) GT APAF – ESTÁGIO:** Relatoria: Conselho Federal de Psicologia:  
137 O GT Estágio foi constituído na APAF de maio de 2019, considerando a preocupação do  
138 Sistema Conselhos de Psicologia com a regulamentação dos Serviços Escolas. Avaliou-  
139 se, à época, que o Sistema deveria repensar o modelo atual, de modo a garantir uma  
140 formação de qualidade para as(os) futuras(os) psicólogas(os) e planejar a expansão desses  
141 serviços para outras áreas de atuação, tais como as situações de emergências e desastres.  
142 O GT tem as seguintes atribuições: criar uma resolução que contenha aspectos técnicos e  
143 éticos sobre o serviço-escola, que contemple a obrigatoriedade de que se tenha  
144 psicólogas(os) nos ambientes de estágio; regulamentar sobre a Política Nacional de  
145 Estágio (registro de orientadora(or) acadêmica(o), ética das(os) estagiárias(os)), estágio  
146

147 voluntário, intermediário entre fim do estágio e graduação, regulamentar sobre a atuação  
148 de estagiárias(os) em situações de Emergências e Desastres. O GT reuniu-se por 10 (dez)  
149 vezes nos anos de 2020 e 2021, 2 vezes em 2022, 1 vez em 2023 e construiu uma minuta  
150 de resolução. O documento foi apreciado pela Gerência Técnica, pela Secretaria de  
151 Orientação e Ética e pela Gerência Jurídica do CFP, tendo recebido algumas  
152 considerações sobre a competência do Conselho para regular atividades de estágio. A  
153 partir dos apontamos, o GT encaminhou pela realização de uma pesquisa para  
154 levantamento de parâmetros para o exercício profissional da psicóloga como  
155 orientadora(or) e supervisora(or) de estágios. Os dados foram coletados ao longo do mês  
156 de setembro de 2023 e os resultados serviram de base para adequação da minuta de  
157 resolução. A minuta encontra-se em processo de finalização. O grupo de trabalho conta  
158 com os seguintes membros: Nacional: CFP, Ad hoc: ABEP, Região Centro-Oeste: CRP  
159 18, Região Sul: CRP 12, Região Sudeste: CRP 16, Região Norte: CRP 20 e 23 e Região  
160 Nordeste: CRP 15 e 21. Solicitação/Objetivo: Continuidade do GT Estágio para  
161 finalização da minuta de resolução que estabelece parâmetros para as atividades da  
162 psicóloga e do psicólogo no exercício profissional da orientação e supervisão de estágio  
163 em Psicologia. DELIBERAÇÃO: Ponto não apreciado. **1.10) GT APAF – NORMAS E**  
164 **REGRAS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CONCESSÃO DE**  
165 **REGISTRO OU PORTE DE ARMAS DE FOGO:** Relatoria: Conselho Federal de  
166 Psicologia. O GT Avaliação Psicológica para a concessão de registro e/ou porte de arma  
167 de fogo, constituído na APAF de maio de 2019, foi recomposto na APAF de Dezembro  
168 de 2022, pelo CFP e CRPs 01, 07, 15, 16, 20, 21 e 24. O objetivo deste GT é discutir  
169 sobre normas e regras da avaliação psicológica para a concessão de registros/porte de  
170 armas de fogo. O GT revisou o texto da Resolução do CFP nº 18/2008, em vigência à  
171 época. O texto foi aprovado na APAF de novembro de 2021 e, em janeiro de 2022, foi  
172 publicada a Resolução CFP nº 1, de 2022, que regulamenta a Avaliação Psicológica para  
173 concessão de registro e porte de arma de fogo e revoga a Resolução CFP nº 18, de 09 de  
174 dezembro de 2008, a Resolução CFP nº 02, de 30 de março de 2009 e a Resolução CFP  
175 nº 10, de 21 de outubro de 2009. Na APAF de novembro de 2021 foi deliberada a  
176 continuidade do GT para abarcar novas atribuições, a saber: 1. Propor um normativo que  
177 contemple as especificidades dos povos originários; 2. Estudar a possibilidade de criação  
178 de título de especialista para realização de avaliação de concessão de registro e porte de  
179 arma de fogo. Na APAF de dezembro de 2022 foi acrescida a atribuição de realizar um  
180 levantamento junto aos profissionais credenciados à Polícia Federal para verificar se a  
181 autonomia na escolha dos testes tem sido respeitada ou se as psicólogas estão sendo  
182 compelidas a utilizar os instrumentos indicados pela Polícia Federal. Para subsidiar os  
183 trabalhos, o GT realizou levantamento sobre as normativas vigentes, consultou entidades  
184 que regulamentam o assunto, e concluiu pelo encerramento dos trabalhos, conforme  
185 justificativas especificadas no item "Outras Considerações" do Relatório Semestral.  
186 Solicitação/Objetivo: Deliberar sobre o encerramento do GT Avaliação Psicológica para  
187 a concessão de registro e/ou porte de arma de fogo. DELIBERAÇÃO:a plenária acusou  
188 ciência. **1.11)GT DE APAF - REVISÃO DA RESOLUÇÃO CFP Nº 2/2016, QUE**  
189 **REGULAMENTA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA EM CONCURSO PÚBLICO**  
190 **E PROCESSOS SELETIVOS DE NATUREZA PÚBLICA E PRIVADA:**  
191 Relatoria:Conselho Federal de Psicologia: Diante das demandas recebidas pela categoria  
192 e CRPs referentes a avaliação psicológica em concurso público e processos seletivos de  
193 natureza pública e privada, o Conselho Federal de Psicologia propôs a criação de um  
194 grupo de trabalho, com participação de especialistas, para revisão da Resolução CFP nº

195 02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos  
196 seletivos de natureza pública e privada. A criação GT foi aprovada em dezembro de 2019,  
197 com participação dos CRPs 01, 04, 10, 11, 12, 19, 23, CFP e especialista ad hoc. Contudo,  
198 as atividades deste Grupo de Trabalho ficaram suspensas por um período devido à revisão  
199 desta resolução estar implicada diretamente com a discussão da ADI 3481 no STF, que  
200 foi julgada em 2022. Passado este período, o GT retomou suas atividades em 2023,  
201 realizou seis reuniões e elaborou a minuta inicial do texto da resolução. Considerando a  
202 Portaria 71/2023 que estabelece o regimento internos dos GTs de APAF, a minuta foi  
203 encaminhada para contribuições dos Conselhos Regionais de Psicologia.  
204 Solicitação/Objetivo: Deliberar sobre continuidade do GT Revisão da Resolução CFP nº  
205 02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos  
206 seletivos de natureza pública e privada. **DELIBERAÇÃO:** Ponto não apreciado. **1.12) GT**  
207 **ANUIDADES - ISENÇÕES EM CASOS DE EMERGÊNCIAS E DESASTRES:**  
208 **Relatoria:** Conselho Federal de Psicologia. Na Assembleia de Política, Administração e  
209 Finanças (APAF) realizada em maio de 2020, foi acolhida a proposta de criação de um  
210 Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de avaliar, revisar e aprimorar a política de  
211 isenções, descontos e parcelamentos aplicados às anuidades do Sistema Conselhos de  
212 Psicologia. Em dezembro de 2022, durante a APAF, o GT apresentou os resultados do  
213 trabalho inicialmente encomendado. Após a apresentação, a Assembleia decidiu pela  
214 continuidade do Grupo, desta vez para estudar o tema "Anuidades - Isenções em casos de  
215 emergências e desastres". . O grupo de trabalho conta com os seguintes membros: CFP,  
216 CRP-03/BA, CRP-04/MG, CRP-08/PR, CRP-09/GO, CRP-10/PA-AP, CRP-20/AM-RR  
217 e CRP-22/MA. Solicitação/Objetivo: solicitar continuidade do GT à APAF.  
218 **DELIBERAÇÃO:** Ponto não apreciado. **1.13) GT ORIENTAÇÃO: ATUAÇÃO**  
219 **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:****Relatoria:** Conselho Federal de Psicologia: Durante  
220 a APAF de novembro de 2021 foi criado o GT "Orientação: Atuação Pessoas com  
221 Deficiência", composto pelos CRPs 01, 11, 12, 16, 17, 20, 23, CFP e pelo representante  
222 ad hoc Rafael Ribeiro Filho. Os objetivos do GT são: elaborar resolução de enfrentamento  
223 ao capacitismo e construir uma nota técnica. O GT realizou 4 reuniões no último semestre.  
224 Solicitação/Objetivo: solicitar a continuidade dos trabalhos do GT para realização das  
225 tarefas dadas em APAF; propor a substituição da representação do Centro-Oeste (CRP-  
226 01), conforme Art. 7º, caput, da Portaria CFP 71/2023 (Regimento Interno dos Grupos de  
227 Trabalho de APAF). **DELIBERAÇÃO:** Ponto não apreciado. **1.14) GT APAF -**  
228 **REFERÊNCIAS TÉCNICAS E ÉTICAS: ATENDIMENTO À PESSOA SURDA**  
229 **NO ÂMBITO DA SAÚDE:** **Relatoria:** Conselho Federal de Psicologia: A APAF de  
230 novembro de 2021 deliberou pela criação do GT "Referências Técnicas e Éticas:  
231 Atendimento à Pessoa Surda no Âmbito da Saúde" que foi composto pelos CRPs 01, 03,  
232 06, 07, 10, 20, 22, CFP e pela representantes ad hoc Luciana Ruiz. O GT iniciou suas  
233 atividades, tendo realizado 03 reuniões no último semestre para cumprir seus objetivos:  
234 elaborar uma resolução e uma nota técnica para regulamentação da prática bilíngue no  
235 atendimento à pessoa surda. Solicitação/Objetivo: solicitar a continuidade dos trabalhos  
236 do GT para elaboração da resolução e nota técnica. **DELIBERAÇÃO:** Ponto não  
237 apreciado. **1.15) GT - READEQUAÇÃO DO PORTE DOS REGIONAIS:** **Relatoria:**  
238 Conselho Federal de Psicologia. A APAF de novembro/2021, absorveu a proposta de  
239 criação de GT específico para tratar dos portes dos conselhos regionais, sob a justificativa  
240 de que a mudança de um CRP de pequeno porte para médio, impacta, consideravelmente,  
241 nas estruturas administrativas e financeiras, inviabilizando, em muitos casos, a execução  
242 das ações precípuas dos conselhos pequenos. O Grupo de Trabalho (GT) tem como

243 objetivo estabelecer regras de transição quando da mudança ou readequação de porte dos  
244 Conselhos Regionais, conduzir estudos de viabilidade, identificar os aspectos que serão  
245 impactados pela readequação, bem como o impacto orçamentário inspirado na Lei de  
246 Responsabilidade Fiscal. Para abordar essas questões, o GT realizou vários encontros  
247 para discutir o novo enquadramento do porte dos regionais, com base no número de  
248 profissionais inscritos e na proposta de equidade nas representações políticas. O grupo de  
249 trabalho conta com os seguintes membros: CFP; CRP-06/SP; CRP-07/RS; CRP-09/GO;  
250 CRP-19/SE; CRP-20/AM/RR; CRP-21/PI; e CRP-24/RO-AC. Solicitação/Objetivo:  
251 Apreciação da minuta de resolução sobre os portes dos conselhos regionais; Deliberar  
252 sobre o encerramento do GT Readequação do Porte dos Regionais. **DELIBERAÇÃO:** a  
253 plenária apresentou considerações apenas no art.6º da minuta. **1.16) GT COMORG -**  
254 **COMISSÃO ORGANIZADORA DO 12º CNP:** Relatoria: Conselho Federal de  
255 Psicologia. O Grupo de Trabalho da Comissão Organizadora do 12º CNP foi instituído  
256 durante a APAF de dezembro de 2022. O referido GT é composto por: CFP, CRP-02,  
257 CRP-05, CRP-08, CRP-09, CRP-10, CRP-19 e CRP-24. Durante o primeiro semestre de  
258 2024 foram programadas 5 (cinco) reuniões virtuais e 01 (uma) reunião presencial, esta  
259 última com a participação e interface em um dos dias com o GT Eleições. Deste modo,  
260 considerando que as ações referentes as etapas iniciais do CNP iniciaram em 01/04/2024,  
261 foi elaborada identidade visual do CNP e dos COREPSIs que foi encaminhada aos  
262 Conselhos Regionais de Psicologia. As etapas regionais e nacional do CNP estão  
263 previstas para ocorrerem no primeiro semestre de 2025, razão pela qual faz-se necessária  
264 a continuidade do GT. A partir da análise dos Regulamentos Regionais, a COMORG  
265 nacional identificou a necessidade de providenciar ajustes no Regulamento Nacional do  
266 12º CNP, de modo a: I - Garantir a aplicação da reserva de vagas previstas no Artigo 46  
267 do Regulamento em todas as etapas do 12º CNP. II - Oportunizar que estudantes  
268 matriculados em cursos de Psicologia autorizados pelo MEC também possam participar  
269 das etapas do CNP (além dos reconhecidos pelo MEC previstos originalmente). Por fim,  
270 na APAF de dezembro de 2023, ficou encaminhada a tarefa de realização de um estudo  
271 sobre a possibilidade de alteração do nome "Congresso" por "Conferência". Apresenta-se  
272 o estudo, destacando-se que apesar disto, eventual definição deliberada pela APAF não  
273 será aplicável ao próximo CNP. Entretanto, o GT COMORG entende que seria importante  
274 a sua definição desde já para que as providências necessárias sejam adotadas pela próxima  
275 COMORG quando da organização do 13º CNP. Solicitação/Objetivo: deliberar sobre a  
276 continuidade do GT, ante a necessidade de desenvolvimento de outras atividades para  
277 viabilizar a realização do 12º CNP, enquanto Comissão Organizadora. Apresentar o  
278 estudo sobre alteração o nome sobre a alteração do nome "Congresso" Nacional da  
279 Psicologia por "Conferência" Nacional da Psicologia, aplicável somente para o 13º CNP;  
280 aprovar proposta de alterações no Regulamento Nacional. **DELIBERAÇÃO:** Ponto não  
281 apreciado **1.17) GT ELEIÇÕES:** Relatório: Conselho Federal de Psicologia. O GT  
282 Eleições foi formado na APAF de Maio de 2023 para revisão e aprimoramento do  
283 Regimento Eleitoral para o pleito de 2025/2028. Após estudo inicial do Regimento  
284 Eleitoral, aprovado pela Resolução 05/2021 e do relatório apresentado pelas Comissões  
285 Eleitorais do último pleito, o GT Eleições apresentou na APAF de dezembro de 2023 as  
286 principais propostas de alteração no processo Eleitoral, a saber: Ponto de apoio a votação  
287 (Votação 100% online e Sistema de votação); Período para a Formação das Comissões  
288 Eleitorais (CEE, CER, CRES e CNHA); Intersecção com a COMORG (COREPs e CNP);  
289 Processo de inscrição de chapas (Regionais e Nacional - Sugestão de unificar); Prazos  
290 para inscrição de chapa (pré inscrição, inscrição, análise, homologação, apresentação e

291 divulgação) Período de Afastamento de diretoria; Meios de divulgação - Processo  
292 Eleitoral e das chapas (site, debates, aplicativo) Campanha de atualização cadastral;  
293 Envio da Base de dados Meios de divulgação - Processo Eleitoral e das chapas (site,  
294 debates, aplicativo). Funcionamento da Comissão Nacional de Heteroidentificação e  
295 Aferição (ad hoc); Reserva de vagas. Após a apresentação e discussão dos pontos durante  
296 a APAF de dezembro de 2023, o GT Eleições trabalhou na construção da nova Minuta  
297 do Regimento Eleitoral. Em atendimento ao Art. 10 da Portaria CFP nº 71, de 19 de junho  
298 de 2023, que disciplina o funcionamento dos GTs de APAF, o GT Eleições compartilhou  
299 a proposta de Minuta do Regimento Eleitoral para o Pleito de 2025/2028, no dia 21 de  
300 março de 2024, para leitura e coleta de contribuições dos regionais. As contribuições dos  
301 Regionais foram analisadas pelo 23 GT Eleições em reunião no dia 18 de abril de 2024.  
302 Em cumprimento à portaria acima citada, no dia 23/04, a minuta seguiu para Revisão  
303 Jurídica do CFP, que efetuou a análise do documento e em conjunto com o GT,  
304 considerou as considerações na minuta. Considerando que o Regimento Eleitoral não  
305 poderá sofrer alteração pelo período de 1 (um) ano que antecede as eleições, segue a  
306 versão final da minuta de Regimento Eleitoral para análise e aprovação nesta APAF e  
307 futura publicação em julho de 2024, que se encarregará do primeiro ato do processo  
308 eleitoral, que é a formação das Comissões Eleitorais. Solicitação/Objetivo: Apresentar  
309 Minuta do Regimento Eleitoral que regulamenta a consulta para o Conselho Federal de  
310 Psicologia (CFP) e as eleições para os Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs) para o  
311 pleito de 2025/2028: Solicitar continuidade do GT objetivando a transição orientativa da  
312 consultoria de Heteroidentificação para a Comissão de Ações Afirmativas e  
313 Heteroidentificação (CAAH).**DELIBERAÇÃO:** o Conselheiro Thiago apresentou os  
314 principais pontos de mudanças na minuta de resolução e a plenária discutiu as questões  
315 relativas a reserva de vagas. **1.18) GT RESPONSABILIZAÇÃO DE ATOS DE**  
316 **ASSÉDIO E OUTRAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO NO SISTEMA CONSELHOS**  
317 **DE PSICOLOGIA:** Relatoria: Conselho Federal de Psicologia. O Grupo de Trabalho:  
318 Responsabilização de atos de assédio e outras violências de gênero no Sistema Conselhos  
319 de Psicologia foi criado na Apaf de dezembro de 2023, composto por: CFP e CRPs 05  
320 (RJ), 08 (PR), 10 (PA/AP), 11 (CE), 13 (PB), 14 (MS). Há previsão de realização da  
321 primeira reunião do GT para abril ou maio. Mais informações serão disponibilizadas no  
322 relatório detalhado. Solicitação/Objetivo: dar conhecimento sobre o andamento dos  
323 trabalhos do GT. **DELIBERAÇÃO:** Ponto não apreciado. **1.19) GT PARA**  
324 **ELABORAÇÃO POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DO SISTEMA CONSELHOS:**  
325 Relatoria: Conselho Federal de Psicologia. A APAF de maio de 2023 deliberou pela  
326 constituição de um GT com a finalidade de elaborar a Política de Comunicação do  
327 Sistema Conselhos. As atividades do GT foram assim definidas: 1) Elaborar um projeto  
328 ampliado de comunicação para o Sistema Conselhos; 2) Elaborar um plano de trabalho  
329 para a política de informação, educação e comunicação (IEC) no Sistema Conselhos.  
330 Como diretriz, a APAF sugere que o plano de trabalho contemple políticas de inclusão e  
331 acessibilidade 3) Avaliar, ao final dos trabalhos, a necessidade da criação de um comitê  
332 para acompanhamento da política de comunicação do Sistema Conselhos. Em reunião  
333 presencial realizada no dia 17 de fevereiro de 2024, o GT analisou o projeto colaborativo  
334 de comunicação elaborado em 2017 (0790154), que resultou na criação do GT. A partir  
335 dessa análise, decidiu-se pela elaboração de uma proposta de projeto ampliado, que inclui:  
336 a) pesquisa sobre as equipes de comunicação do Sistema Conselhos (já executada), com  
337 o objetivo de identificar suas características e necessidades, a fim de subsidiar o trabalho  
338 do GT. A pesquisa foi realizada por meio do preenchimento de um formulário enviado

339 em 27 de setembro de 2023; b) produção de uma cartilha orientativa (em andamento) com  
340 diretrizes para atuação das equipes de comunicação de todo Sistema Conselhos; c) criação  
341 de oficinas de capacitação em temas da comunicação, de acordo com as necessidades  
342 levantadas na pesquisa sobre as equipes de comunicação do Sistema Conselhos; d)  
343 produção do II Seminário Psicologia, Mídia e Subjetividade. O primeiro seminário foi  
344 promovido pelo CFP em parceria com o CRP/RJ e a ABEP, e contou com o apoio do  
345 Instituto de Psicologia e da Escola de Comunicação da UFRJ e do Fórum Nacional pela  
346 Democratização da Comunicação (FNDC). O evento teve como objetivo discutir a mídia  
347 e a produção de subjetividade, analisando uma forma para que a Psicologia participe deste  
348 debate; e) produção de boletins temáticos nacionais, com o objetivo de informar as  
349 categorias sobre as atuações dos CRPs em temas específicos. O GT consultará as equipes  
350 de comunicação de todos os CRPs sobre a viabilidade de produção dos boletins; f)  
351 realização de campanhas unificadas para datas e eventos específicos, a exemplo do que é  
352 desenvolvido pelas comissões de direitos humanos. O GT ainda não concluiu todas as  
353 atividades necessárias para finalizar a proposta de projeto ampliado de comunicação para  
354 o Sistema Conselhos. Dessa forma, para esta APAF, o GT propõe a sua continuidade.  
355 Solicitação/Objetivo: Informar sobre o andamento das atividades do GT de Política de  
356 Comunicação do Sistema Conselhos e propor sua continuidade. **DELIBERAÇÃO:** Ponto  
357 não apreciado. **1.20) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CFP Nº**  
358 **12/2018:** Relatoria: Conselho Federal de Psicologia. Desde o ano de 2019, por força da  
359 Resolução CFP nº 12/2018, elaborada em APAF, o CFP promove anualmente o acesso a  
360 recursos provenientes da Conta Revista(Divulgação) para o financiamento de publicações  
361 dos Conselhos Regionais de Psicologia e do CFP. Nesse processo, a atual Comissão  
362 Editorial em conjunto com as áreas técnicas do CFP (Gerência de Comunicação e  
363 Gerência Financeira) identificaram a necessidade de vários ajustes, substituições e  
364 inserções no texto da normativa, a fim de torná-la mais instrutiva e exequível. As  
365 sugestões de alteração estão detalhadas no documento (1331355), e o texto final pode ser  
366 lido no documento (1327247). Importante destacar que a proposta não altera o valor dos  
367 recursos destinados ao financiamento das publicações. Solicitação/Objetivo: apreciar a  
368 proposta de alteração da Resolução CFP nº 12/2018 construída pela Comissão Editorial,  
369 com o auxílio da Gerência de Comunicação e da Gerência Financeira do CFP.  
370 **DELIBERAÇÃO:** DELIBERAÇÃO: a plenária apreciou a minuta da Proposta De  
371 Alteração Da Resolução CFP Nº 12/2018 e está de acordo com as modificações. **1.21)**  
372 **GT DE APAF ATUAÇÃO DA PSICOLOGIA NO USO DE MACONHA E**  
373 **PSICODÉLICOS EM CONTEXTO TERAPÊUTICO:** O Grupo de Trabalho (GT)  
374 "Orientação e regulamentação do uso assistido de psicodélicos em contexto  
375 psicoterapêutico" foi criado na APAF de maio de 2023 e composto pelos CRPs 04, 08,  
376 09, 10, 15, 22 e 24, pelo CFP e um ad hoc (integrante da APB), com o objetivo de elaborar  
377 um plano de trabalho institucional, com estudos científicos, respeito à laicidade e às  
378 cosmovisões, sobre o uso assistido de psicodélicos e cannabis em contexto  
379 psicoterapêutico. Ainda, o plano de trabalho deve indicar a realização de um evento  
380 nacional, de natureza científica e institucional, sobre o tema. Na APAF de dezembro de  
381 2023, houve modificação do nome do GT, que passou a se chamar "Atuação da Psicologia  
382 no uso de Maconha e Psicodélicos em contexto terapêutico", bem como houve a troca do  
383 CRP 09 pelo CRP 01 na composição do grupo. O objetivo do GT se manteve, substituindo  
384 apenas os termos "cosmovisões" por "cosmopercepções" e "cannabis" por "maconha".  
385 Considerando seu objetivo, o GT elaborou e apresentou um projeto de Plano de Trabalho  
386 na APAF de dezembro de 2023, que foi aprovado por unanimidade. O Plano de Trabalho



387 aprovado inclui a realização de um evento preparatório para o evento nacional. Sendo  
388 assim, o GT realizou duas reuniões online em 2024 para organização de um encontro  
389 preparatório para o evento nacional, bem como realizou articulações regionais para  
390 indicação de um representante de cada CRP que participará do referido evento e depois  
391 será referência local para mobilizar debates sobre o tema. O evento preparatório intitulado  
392 Encontro Preparatório para o I Congresso Brasileiro de Psicologia, Maconha e  
393 Psicodélicos foi realizado no dia 13/04/2024, na sede do Conselho Federal de Psicologia.  
394 Presencialmente, Pautado na 1ª Remessa Alterada solicitação de deliberação e material  
395 de subsídio 2ª remessa 26 participaram do evento um representante de cada CRP, dois ad  
396 hocs por região do país, 9 integrantes do grupo de trabalho; e, virtualmente, convidados  
397 de algumas entidades parceiras. A programação contou com duas mesas:  
398 "Contextualização e marcos legais" (mesa 01) e "Substâncias e manejo" (mesa 02), cada  
399 uma conduzida por dois convidados com expertise sobre o tema. O GT propõe sua  
400 continuidade para finalização das atividades solicitadas pela APAF. Solicitação/Objetivo:  
401 Apreciar o pedido de continuidade do GT para finalização das atividades solicitadas pela  
402 APAF. DELIBERAÇÃO: Ponto não apreciado. **1.22) GT DE REVISÃO DA 3/2007 -**  
403 **APAF MAIO/2024;** Relatoria: Conselho Federal de Psicologia. A APAF de maio de  
404 2023 deliberou pelo encerramento do GT de Inscrição Suplementar e constituição de um  
405 novo GT, com o objetivo de revisar os assuntos administrativos que constam da  
406 Resolução CFP 3/2007, incluindo o processo de inscrição suplementar e secundária. O  
407 novo grupo foi composto pelos regionais: BA, SP, PR, PA/AP, MS, AM/RR, PI. A  
408 Resolução CFP n. 003/2007 e alterações posteriores, dispõe, dentre vários outros  
409 assuntos, dos procedimentos de Inscrição, Transferência e Cancelamento da Profissional  
410 Psicóloga. Ocorre que com a virtualização de alguns processos e com a implantação dos  
411 sistemas SEI e BRC, observou-se a necessidade de revisão de alguns procedimentos, em  
412 especial no que tange ao recebimento da documentação dos documentos de inscrição,  
413 transferência e cancelamento. O grupo realizou dois encontros virtuais, no primeiro,  
414 foi realizada uma análise inicial sobre a resolução vigente e o grupo entendeu que seria  
415 necessário realizar junto aos regionais um levantamento amplo sobre os procedimentos  
416 realizados. O GT elaborou um formulário para obter informações sobre inscrição  
417 principal e secundária, cancelamentos, transferências, entre outros. O levantamento teve  
418 uma boa participação, 18 CRs responderam. A segunda videoconferência aconteceu entre  
419 o GT e os regionais, foi apresentado o compilado das informações obtidas por intermédio  
420 do formulário, e foram colhidas mais informações que subsidiarão a elaboração de uma  
421 nova resolução para os procedimentos de inscrição, cancelamento e transferência de  
422 profissionais. O grupo está trabalhando arduamente na construção da minuta, a última  
423 videoconferência do GT foi realizada em 07 de maio de 2024. Solicitação/Objetivo: a)  
424 Autorizar o envio das CIPs via Correios; b) Avaliar a possibilidade de cobrança de  
425 anuidade para inscrição secundária; c) Extinguir o prazo de validade da inscrição  
426 secundária; d) Continuidade do GT de Revisão da Resolução CFP Nº 3/2007.  
427 DELIBERAÇÃO: A plenária está de acordo com as respostas do GT. **1.23) GT MEIOS**  
428 **DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (GT DE MEDIAÇÃO);** Relatoria:  
429 Conselho Federal de Psicologia. O Grupo de Trabalho de Meios de Solução Consensual  
430 de Conflitos (GT de Mediação) foi criado na Apaf de maio de 2023. No momento, o GT  
431 é composto pelos CRPs 05/RJ, 12/SC, 18/MT, 20/AM e RR, 21/PI e 22/MA e pelo CFP.  
432 As informações detalhadas sobre o andamento do GT estão descritas no Relatório de  
433 Atividades do GT em anexo. Solicitação/Objetivo: Dar conhecimento sobre o andamento  
434 do trabalho do GT; Solicitar a substituição no CRP 20 na composição do Grupo de

435 Trabalho, devido a Portaria CFP nº 71/2023, que Dispõe sobre constituição, atividades e  
436 finalização de Grupos de Trabalho da Assembleia das Políticas, da Administração e das  
437 Finanças – APAF; Solicitar continuidade do GT, para concluir os trabalhos em  
438 andamento. DELIBERAÇÃO: Ponto não apreciado. **1.24) GT APAF - RESOLUÇÃO**  
439 **DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS INTERSEXO E ASSEXUAL:**  
440 Relatoria: Conselho Federal de Psicologia. O GT Resolução de Atuação Profissional para  
441 Pessoas Intersexo e Assexual foi constituído na APAF de maio de 2023, com as seguintes  
442 tarefas: a. Elaborar duas minutas de resolução para a atuação profissional, sendo uma para  
443 pessoas intersexo e outra para assexuais, com o objetivo de garantir proteção e os direitos  
444 dessa população e combater a atuação discriminatória e violenta. b. Revisar a Nota  
445 Técnica construída pelo CRP 06, de modo a transformá-la num documento do Sistema  
446 Conselhos. Foram realizadas cinco reuniões para definição de cronograma de trabalho e  
447 distribuição de tarefas, com a participação de Thaís Emília da Associação Brasileira  
448 Intersexo (ABRAI). Nos dias 13 e 14 de abril, o GT se encontrou, presencialmente, para  
449 elaboração da minuta de resolução para atuação profissional com pessoas intersexo, que  
450 segue para apreciação. Composição do GT: Nacional: CFP Centro-Oeste: CRP 14 Norte:  
451 CRPs 10 e 20 Nordeste: CRPs 15 e 22 Sul: CRP 12 Sudeste: CRP 06.  
452 Solicitação/Objetivo: O GT solicita apreciação da minuta de resolução que estabelece  
453 normas de atuação para a categoria profissional em relação às pessoas intersexo.  
454 DELIBERAÇÃO: A plenária não tem considerações em relação a minuta  
455 apresentada. **1.25) CRIAÇÃO DE GT DA APAF PARA A REVISÃO DAS**  
456 **RESOLUÇÕES CFP Nº 08/2010 E 17/2012:** Relatoria: Conselho Federal de Psicologia.  
457 O CFP, por meio do seu GT interno “Infância, juventude e justiça”, identificou a  
458 necessidade de revisão das Resoluções CFP nº 08/2010 e 17/2012, uma vez que: as  
459 resoluções foram elaboradas em 2010 e 2012, e atualmente, devido a crescente  
460 judicialização das relações familiares, o trabalho de Psicólogas como peritas (do quadro  
461 ou externas) e de assistentes técnicas apresenta novos desafios; as insistentes tentativas  
462 do judiciário de regular a profissão e colonizar a Psicologia, demandam novos  
463 posicionamentos e orientações para as Psicólogas que atuam no Judiciário e na interface  
464 com a Justiça; as demandas jurídicas têm atravessado os espaços clínicos privados,  
465 aumentando os processos éticos e processos judiciais contra psicólogas clínicas; o novo  
466 Código de Processo Civil, publicado em 2015, não traz suspeição sobre o assistente  
467 técnico, e isso resulta no entendimento, pela categoria, de que não há suspeição em ser  
468 psicólogo clínico e assistente técnico, contrariando o que está disposto na atual resolução;  
469 A pandemia provocou mudanças nos aspectos da publicidade profissional, de forma que  
470 atualmente os recém formados têm contato com venda de cursos para perito e assistente  
471 técnico, e de produto ou imagem sobre o serviço, que é acintosa para a profissão; devido  
472 a não realização de concursos públicos pelo Judiciário, tem aumentado as demandas para  
473 peritos externos (profissionais cadastrados nos bancos de peritos dos TJs),  
474 majoritariamente recém formados, buscando espaço no mercado de trabalho, sem  
475 experiência e formação em Psicologia Jurídica; o incremento de produções midiáticas e  
476 sensacionalistas colocam a sociedade contra a Psicologia, quando denunciam o suposto  
477 mercado de laudos envolvendo o lucro de consultores, assistentes técnicos e peritos  
478 externos; o avanço do Judiciário na construção de protocolos de depoimento especial e  
479 escuta especializada a serem executados por profissionais da Psicologia (trabalho de  
480 peritos, assistente técnicos, psicólogas das políticas públicas e clínicas), no âmbito das  
481 Varas de Família, envolvem alegações de alienação parental e a consequente produção de  
482 documentos técnicos para o judiciário. Solicitação/Objetivo: Apreciar a proposta de

483 criação de GT da APAF para revisão e atualização das Resoluções CFP nº 08/2010 e  
484 17/2012. DELIBERAÇÃO: Ponto não apreciado. **1.26) SOLICITAÇÃO DE DE**  
485 **LIBERAÇÃO SOBRE PROJETO PN TI –POLÍTICA NACIONAL DE**  
486 **TECNOLOGIADA INFORMAÇÃO:** Desde 2017 emeados de 2021 , o uso do  
487 Sistema: Sistema de Controle Cadastral e Financeiro (BRC), Sistema Eletrônico de  
488 Informações (SEI), Carteira de Identidade Profissional Digital (eCIP), dentro outros  
489 sistemas, têm exigido adequações de processos, treinamentos e adequação de  
490 infraestrutura de tecnologia da informação em todo o Sistema Conselhos de Psicologia.  
491 Com a realização das Oficinas de apoio técnico aos CRPs, concomitantemente com a  
492 publicação de regulamentações do Governo Federal, preocupados com a promoção da  
493 transformação digital do setor público, visando aprimorar a eficiência, a transparência, a  
494 acessibilidade e o impacto positivo dos serviços governamentais; A CGEST, CGEX, GTI,  
495 SISTI, com a participação da Conselheira Tesoureira do CFP, vêm discutindo um plano  
496 de ação estratégico, para alinhar as demandas advindas das regulamentações federais com  
497 o cenário de tecnologia (TIC) atual do sistema conselhos de psicologia, a fim de oferecer  
498 diretrizes e recursos, de infraestrutura de TI, básicos, para promover adequação,  
499 rapidamente, dos CRPs, aos requisitos mínimos exigidos segundo a Política Nacional de  
500 Segurança da Informação (PNSI) e as Leis de LGPD, LAI e outras normas técnicas, como  
501 as ISO 9000 e ISO 27000, e outras estratégias de TIC definidas pelo Governo Digital.  
502 **Solicitação/Objetivo:** Apresentar o Projeto de Política Nacional de Tecnologia da  
503 Informação para o Sistema Conselhos de Psicologia; Aprovar o Projeto de Política  
504 Nacional de Tecnologia da Informação para o Sistema Conselhos de  
505 Psicologia. DELIBERAÇÃO: a plenária destaca que seja consultado o Comitê sobre a  
506 elaboração de cronograma de implementação da Política Nacional de Tecnologia da  
507 Informação para o Sistema Conselhos de Psicologia. **1.27) PROPOSTA DE**  
508 **ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CFP Nº 02/2002 - INSCRIÇÃO DE**  
509 **PSICÓLOGOS ESTRANGEIROS.** Relatoria: Conselho Federal de Psicologia: No dia  
510 13 de março de 2024, foi realizada a Conferência Livre Nacional de Psicólogas(os) que  
511 atuam com Migrações, Refúgio e Apatridia, com transmissão ao vivo pelo canal do  
512 YouTube do CFP. A atividade contou com a inscrição de mais de 500 pessoas de diversas  
513 nacionalidades, que no ato de sua inscrição, encaminharam propostas para os seis eixos  
514 propostos pela COMIGRAR - Conferência Nacional de Migrações e Refúgio. Essas  
515 propostas passaram por um processo de sistematização e síntese e 30 propostas foram  
516 apresentadas. Durante a discussão, diversas(os) Psicólogas(os) migrantes apontaram as  
517 limitações do sistema de revalidação do diploma no Brasil, explicando que o processo é  
518 caro, moroso e ineficiente, uma vez que o protelamento de prazos para conclusão da  
519 revalidação obedece os calendários das Instituições de Ensino Superior, definidos em sua  
520 autonomia. Explicaram ainda que há diferenças regionais e que migrantes de  
521 nacionalidades não latinas tendem a ter maiores problemas para revalidação dos  
522 documentos, posto que precisam de traduções juramentadas (geralmente caras). Também  
523 explicaram que a dificuldade de revalidar o diploma cria obstáculos intransponíveis para  
524 o exercício profissional, o que traz além de prejuízos financeiros e forte impacto na vida  
525 econômica de si e de suas famílias (importante mencionar que a dificuldade de acessar  
526 trabalho digno é altamente precarizador da experiência da migração), traz também  
527 impactos subjetivos consideráveis, pois têm negadas, muitas vezes, suas identidades  
528 profissionais. Explicaram que podem seqparticipar dos fóruns de democráticos de  
529 deliberação da categoria profissional, à exemplo dos Corepsis - Congressos Regionais de  
530 Psicologia e CNP - Congresso Nacional de Psicologia, pelo impedimento do registro

531 profissional nos CRPs. Por fim, mencionaram de forma extremamente crítica a Resolução  
532 CFP 02/2002 (1500647), que "institui e normatiza a inscrição dos Psicólogos estrangeiros  
533 e dá outras providências". Explicaram que apesar de exigir revalidação do diploma, o  
534 profissional deve comprovar proficiência em português apresentando o Certificado de  
535 Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS) (Art. 3º,  
536 Resolução CFP 002/2002). Importante mencionar que o certificado poderá ser dispensado  
537 na hipótese da(o) Psicóloga(o) migrante residir no Brasil há mais de 2 (dois) anos, ter  
538 produção técnica ou científica publicada em língua portuguesa e emitir declaração  
539 atestando sua proficiência na língua portuguesa. A condição atestada pelo profissional  
540 deverá ser verificada pelo Conselho Regional por intermédio da realização de entrevista  
541 com a migrante. Em análise por parte deste assessor, também ressalta-se que a  
542 regulamentação está baseada no Estatuto do Estrangeiro (Lei n.º 6.815/80), revogado e  
543 modernizado pela Lei de Migração (13445/2017). Assim, o CFP propõe a revisão da  
544 Resolução CFP nº 02/2002, que "Institui e normatiza a inscrição dos Psicólogos  
545 estrangeiros e dá outras providências. Solicitação/Objetivo: deliberar sobre a proposta de  
546 alteração da Resolução CFP nº 02/2002 e definir o Grupo de Trabalho responsável para  
547 tanto. DELIBERAÇÃO: Ponto não apreciado. **1.28) PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE**  
548 **GT PARA FORMULAÇÃO DE DOCUMENTO ORIENTADOR SOBRE**  
549 **ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS VARIACIONES NAS**  
550 **VIVÊNCIAS DE GÊNERO:** Relatoria: Conselho Federal de Psicologia. Nos últimos  
551 meses, o CFP realizou atividades preparatórias para formulação de posicionamentos da  
552 psicologia na 12ª Conferência Nacional da Criança e do Adolescente. Na atualidade,  
553 algumas discussões mais amplas do que a falsa polêmica sobre a existência ou não de  
554 crianças trans vêm produzindo impactos no exercício da profissão nos mais diversos  
555 campos de atuação e provocando debates nos Conselhos Regionais. Entre estas, discute-  
556 se a atuação da psicologia: a) nos atendimentos clínicos com crianças e adolescentes com  
557 vivências de gênero não normativas; b) nas demandas de laudos e demais documentos  
558 comprobatórios de determinados diagnósticos sobre essas vivências; c) na política de  
559 atenção integral à saúde das crianças e adolescentes trans, nas redes de atendimento em  
560 saúde; d) em escolas e demais espaços educativos que solicitam auxílio para deliberar  
561 sobre o uso do nome social, uniformes, banheiros, alojamentos e outros espaços  
562 genderificados; e) na orientação de pais e responsáveis sobre formas de proteção e  
563 acolhimento de crianças com essas vivências; f) no trabalho conjunto com as medicinas  
564 sobre as decisões sobre bloqueio hormonal; entre outras. Ademais, no âmbito do controle  
565 social, verifica-se também a necessidade de um delineamento de políticas públicas de  
566 proteção à crianças diversas em suas vivências de gênero, que considerem o Sistema de  
567 Garantia de Direitos para o atendimento desta população. A orientação do Sistema  
568 Conselhos de Psicologia respeita esta questão, considerando os imperativos da proteção  
569 integral, dos direitos humanos das infâncias, do compromisso da despatologização e  
570 desmedicalização da vida, se faz fundamental para a categoria e para a sociedade, na  
571 atualidade, produzindo impactos na formulação de políticas públicas e na garantia de um  
572 exercício profissional ético e comprometido com a proteção de todas as infâncias. Em  
573 decorrência desses debates, o Conselho Federal de Psicologia propõe a criação de um  
574 grupo de trabalho com objetivo de construir um documento (nota técnica, resolução ou  
575 outro) do Sistema Conselhos de Psicologia para orientar a categoria sobre atendimento a  
576 crianças e adolescentes e suas variações nas vivências de gênero (infâncias trans e outras).  
577 Também, sugere a indicação de Paula Sandrini como especialista ad hoc para o GT.  
578 Solicitação/Objetivo: Apreciar proposta de criação de um Grupo de Trabalho para

579 formulação de documento orientador sobre atendimento a crianças e adolescentes e suas  
580 variações nas vivências de gênero (infâncias trans e outras). Aprovar a indicação de Paula  
581 Sandrini como especialista ad hoc para o GT. DELIBERAÇÃO: Ponto não apreciado.  
582 **1.29) INTERLOCUÇÃO E MEMÓRIA:** Relatoria: Conselho Regional de Psicologia -  
583 4ª Região. No dia 12 de agosto de 2023 foi realizada, na sede do CRP-PR e de forma  
584 online, reunião de Presidências e vice-presidências dos Conselhos Regionais de  
585 Psicologia, com representantes do Sistema Conselhos, também com a presença da vice-  
586 presidência do Conselho Federal de Psicologia. Participaram do evento os Conselhos  
587 CRP-01; CRP-02; CRP-03; CRP-04; CRP-05; CRP-06; CRP-07; CRP-08; CRP-10; CRP-  
588 12; CRP-13; CRP-17 e CRP-18. Durante o evento, os Conselhos discutiram diversas  
589 questões, com contribuições e reflexões, construindo conjuntamente algumas sugestões  
590 de encaminhamentos que são trazidas neste momento à APAF para debate, aprovação e  
591 posterior execução. Entre os aspectos discutidos esteve a necessidade de uma efetiva  
592 política de permanência a partir de marcadores sociais no Sistema Conselhos de  
593 Psicologia. Os aspectos ligados à permanência de pessoas negras, indígenas, com  
594 deficiência e da população LGBTQIAPN+ estão ligados a diversos fatores como questões  
595 econômicas, sociais, coletivas e subjetivas que demandam ações em vários sentidos como  
596 o efetivo combate ao racismo, machismo, lgbtphobia, capacitismo e todas as formas de  
597 violência, espaços acolhedores e inclusivos para todas as pessoas e perspectivas que  
598 garantam a efetiva possibilidade de participação de todas as pessoas nos espaços  
599 decisórios, de debate e construção do Sistema Conselhos. **Solicitação/Objetivo:** Que o  
600 Conselho Federal de Psicologia possa, por meio da empresa contratada pelo CFP para  
601 política de permanência do Sistema Conselhos (contratação deliberada na APAF  
602 realizada em maio de 2023), com acompanhamento da CDH/CFP, executar as seguintes  
603 propostas: Estabelecer uma política de permanência, mas também de acolhimento, de  
604 cuidado, e seu monitoramento no Sistema Conselhos de Psicologia; Elaborar instrumento  
605 de monitoramento das cartas-compromisso do Sistema Conselhos (ex.: de mulheres,  
606 plenárias de acolhimento); Realizar treinamento para servidores do Sistema Conselhos  
607 sobre relações sociais. DELIBERAÇÃO: Ponto não apreciado. **1.30) CRIAÇÃO DO GT**  
608 **(GRUPO DE TRABALHO) PARA A CONSTRUÇÃO DE UM COMITÊ**  
609 **NACIONAL DE POLÍTICAS E PRÁTICAS ANTICAPACITISTAS**  
610 **(COMPOP):** Relatoria: Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região. A Resolução CFP  
611 nº 05, de 03 de Agosto de 2021 foi um marco para o Sistema Conselhos de Psicologia ao  
612 orientar pela inclusão das pessoas com deficiência nas chapas dos Conselhos Regionais e  
613 Federal. A partir de então, muitas Psicólogas que historicamente eram excluídas do  
614 processo democrático e de construção da profissão no país, como é o caso das pessoas  
615 com deficiência, passaram a ter oportunidades para integrar os plenários pelo Brasil,  
616 apontando o necessário direcionamento anticapacitista que precisa prevalecer para a  
617 construção de uma Psicologia pautada na equidade e diversidade relacionadas às pessoas  
618 com deficiência. Entretanto, não basta existir uma legislação que garanta acesso de  
619 pessoas com deficiência nos regionais e/ou no federal, a demanda aponta para a  
620 necessidade de serem construídas estratégias institucionais que privilegiem a participação  
621 efetiva desses sujeitos, o respeito de seus corpos e subjetividades, bem como a garantia  
622 de participação de tais profissionais nos assuntos que transversalizam este marcador  
623 social e que, de certa forma, prezam pela máxima “nada sobre nós sem nós”. Portanto,  
624 avaliando os cenários institucionais demarcados por determinadas práticas excludentes,  
625 o colegiado formado por conselheiras dos Conselhos Regionais de Psicologia que são  
626 pessoas com deficiências articulou e pensou na proposta de um canal institucional oficial

627 para orientar sobre as questões de inclusão e de práticas antipacitistas no Sistema  
628 Conselhos de Psicologia. Neste sentido, a proposta deste GT (Grupo de Trabalho) se  
629 justifica para garantir a visibilidade e o protagonismo das pessoas com deficiência e de  
630 suas pautas dentro de toda a estrutura institucional do Sistema Conselhos de Psicologia,  
631 de modo que todas as estratégias perpassem um caminho de inclusão e que absolutamente  
632 nada sobre esses sujeitos seja realizado sem a devida participação dos respectivos  
633 interessados. Em tese, a proposta em tela visa garantir o disposto na Lei nº 13.146/2015  
634 (Lei Brasileira de Inclusão), principalmente em seus artigos 3º, 4º, 5º e 53º,  
635 compreendendo que sua efetiva execução impacta não somente as Psicólogas que são  
636 pessoas com deficiência e executam o papel de conselheiras no Sistema Conselhos de  
637 Psicologia, mas toda a coletividade diretamente e indiretamente impactada com as  
638 articulações propostas. Solicitação/Objetivo: Este GT (Grupo de Trabalho) terá como  
639 objetivo geral criar um Comitê Nacional de Políticas e Práticas Anticapacitistas  
640 (COMPOP), o qual terá como pressupostos: Funcionar como instância nacional de  
641 assessoramento, constituindo espaço coletivo de discussões; encaminhamentos e  
642 deliberações sobre matérias de inclusão e acessibilidade no Sistema Conselhos de  
643 Psicologia, sejam tais matérias de âmbito interno (administrativo) ou externo (com  
644 impacto para a categoria); Apoiar o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de  
645 Psicologia na construção de normativas, campanhas, estratégias de comunicações e  
646 diretrizes institucionais que versem sobre inclusão das pessoas com deficiência e/ou que  
647 impactem essa população; e Acompanhar as discussões políticas, acadêmicas e científicas  
648 relacionadas às pessoas com deficiência, das quais os Conselhos Regionais e Federal  
649 sejam convidados a opinar e/ou se posicionar junto aos demais espaços, coletivos e  
650 instituições. DELIBERAÇÃO: Ponto não apreciado. **1.31) CRIAÇÃO DO GT**  
651 **(GRUPO DE TRABALHO) PARA A CONSTRUÇÃO DE UM COMITÊ**  
652 **NACIONAL DE POLÍTICAS E PRÁTICAS ANTICAPACITISTAS (COMPOP):**  
653 Relatoria: Conselho Regional de Psicologia - 11ª Região. A Resolução CFP nº 05, de 03  
654 de Agosto de 2021 foi um marco para o Sistema Conselhos de Psicologia ao orientar pela  
655 inclusão das pessoas com deficiência nas chapas dos Conselhos Regionais e Federal. A  
656 partir de então, muitas Psicólogas que historicamente eram excluídas do processo  
657 democrático e de construção da profissão no país, como é o caso das pessoas com  
658 deficiência, passaram a ter oportunidades para integrar os plenários pelo Brasil,  
659 apontando o necessário direcionamento anticapacitista que precisa prevalecer para a  
660 construção de uma Psicologia pautada na equidade e diversidade relacionadas as pessoas  
661 com deficiência. Entretanto, não basta existir uma legislação que garanta o acesso de  
662 pessoas com deficiência nos regionais e/ou no federal, a demanda aponta para a  
663 necessidade de serem construídas estratégias institucionais que privilegiem a participação  
664 e efetividade desses sujeitos, o respeito de suas corpos e subjetividades, bem como a  
665 garantia de participação de tais profissionais nos assuntos que transversalizam este  
666 marcador social e que, de certa forma, prezam pela máxima “nada sobre nós sem nós”.  
667 Portanto, avaliando os cenários institucionais demarcados por determinadas práticas  
668 excludentes, o colegiado formado por conselheiras dos Conselhos Regionais de  
669 Psicologia que são pessoas com deficiências articulou e pensou na proposta de um canal  
670 institucional oficial para orientar sobre as questões de inclusão e de práticas  
671 anticapacitistas no Sistema Conselhos de Psicologia. Neste sentido, a proposta deste GT  
672 (Grupo de Trabalho) se justifica para garantir a visibilidade e o protagonismo das pessoas  
673 com deficiência e de suas pautas dentro de toda a estrutura institucional do Sistema  
674 Conselhos de Psicologia, de modo que todas as estratégias perpassem um caminho de

675 inclusão e que absolutamente nada sobre estes sujeitos seja realizado sem a devida  
676 participação dos respectivos interessados. Em tese, a proposta em tela visa garantir o  
677 disposto na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), principalmente em seus  
678 artigos 3º, 4º, 5º e 53º, compreendendo que sua efetiva execução impacta não somente as  
679 Psicólogas que são pessoas com deficiência e executam o papel de conselheiras no  
680 Sistema Conselhos de Psicologia, mas toda a coletividade direta e indiretamente  
681 impactada com as articulações propostas. Solicitação/Objetivo: Este Comitê tem como  
682 objetito geral criar um Comitê Nacional de Políticas e Práticas Anticapacitistas  
683 (COMPOP), o qual terá como pressupostos: Funcionar como instância nacional de  
684 assessoramento, constituindo espaço coletivo de discussões, encaminhamentos e  
685 deliberações sobre matérias de inclusão e acessibilidade no Sistema Conselhos de  
686 Psicologia, sejam tais matérias de âmbito interno (administrativo) ou externo (com  
687 impacto para a categoria); Apoiar o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de  
688 Psicologia na construção de normativas, campanhas, estratégias de comunicações e  
689 diretrizes institucionais que versem sobre inclusão das pessoas com deficiência e/ou que  
690 impactem essa população; e Acompanhar as discussões políticas, acadêmicas e científicas  
691 relacionadas às pessoas com deficiência, das quais os Conselhos Regionais e Federal  
692 sejam convidados a opinar e/ou se posicionar junto aos demais espaços, coletivos e  
693 instituições. DELIBERAÇÃO: Ponto não apreciado. **1.32) ELABORAÇÃO DE**  
694 **NORMATIVA SOBRE ATUAÇÃO DA CATEGORIA EM COMUNIDADES**  
695 **TERAPÊUTICAS E INSTITUIÇÕES MANICOMIAIS SIMILARES:** Relatoria:  
696 Conselho Regional de Psicologia – 5º Região. Diversas denúncias têm chegado  
697 regularmente à COF do CRP 05, tendo como objeto as Comunidades Terapêuticas e o  
698 tipo de trabalho que é feito ou exigido para a categoria profissional de psicologia dentro  
699 destes espaços. Também somos acionados pelas instâncias do judiciário, em especial  
700 defensoria pública e ministério público, solicitando vistorias conjuntas e elaboração de  
701 normativas e posicionamentos técnicos. Em 2020, tentaram implementar uma Política  
702 Estadual sobre Drogas no Estado do Rio de Janeiro, a partir do PL 676/2019 de autoria  
703 dos deputados Márcio Pacheco e Danniell Librelon, que fazia referência a um novo  
704 serviço, o CRD (Centro de Referência sobre Drogas), que substituiria os CAPS. Em julho  
705 do mesmo ano, enfrentamos localmente a Resolução nº3 de 24 de Julho de 2020 da  
706 Sisnad, que tratava da internação forçada de adolescentes, com a justificativa de  
707 “cuidado”, outra forma de manicômio. Devido ao alto número de denúncias e às diversas  
708 tentativas de reviver o manicômio com outras denominações, foi idealizado um coletivo,  
709 que se inicia com o CREAS, IDMJR, a Rede de Comunidades e Movimentos contra a  
710 violência, o Coletivo de Negras e Negros do Serviço Social da UERJ, Iniciativa Negra  
711 por uma Política de Drogas, alguns assessores parlamentares, Defensoria Pública, o MP,  
712 MPT, o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura e o CRP RJ, coletivo  
713 nomeado como: GT de Monitoramento das CTs. Tal grupo, posteriormente, passa a se  
714 configurar como grupo de trabalho vinculado ao comitê estadual de prevenção e combate  
715 à tortura do Rio de Janeiro e tem como objetivo mapear as CTs, quantas são e onde estão,  
716 como os serviços são realizados, o que é oferecido e realizar inspeções (conjuntas de  
717 acordo com o tipo de denúncia). O mapeamento fica dificultado pois muitas CTs se  
718 apresentam como outros nomes, como: Clínicas Terapêuticas, Casas de Cuidado, o que  
719 nos pede uma elaboração conceitual mais complexificada ao tentar entender esses  
720 espaços. Outro ponto que nos mobiliza a construir essa proposta para APAF é o  
721 crescimento das solicitações de Pessoa Jurídica para comunidades terapêuticas,  
722 apontando estas como serviços de psicologia. Documentos como o relatório nacional de

723 inspeção em comunidades terapêuticas produzido pelo CFP, bem como uma série de  
724 outros documentos, nos alertam acerca da necessidade de atenção com estes  
725 equipamentos que tentam usurpar o sentido da RAPS e do cuidado desde a perspectiva  
726 da reforma psiquiátrica, do SUS e da redução de danos (perspectiva que inclusive  
727 organiza todos os CAPS AD do país). Percebemos, contudo, uma certa sofisticação do  
728 discurso que visa justificar e legitimar práticas como a laborterapia, o isolamento e o  
729 rompimento de vínculos afetivos e comunitários e a religiosidade compulsória como parte  
730 de um suposto “tratamento”. Diante disto, entendemos a necessidade de que o sistema  
731 conselhos produza normativa própria que dê corpo às nossas perspectivas diante deste  
732 tema e, em nossos regionais, nos instrumentalize na defesa da RAPS, do fortalecimento  
733 dos centros de atenção psicossocial e da perspectiva que tentamos operar desde a lei da  
734 reforma psiquiátrica no Brasil. Solicitação/Objetivo: Indicar a criação de um Grupo de  
735 Trabalho da APAF que tenha como objetivo construir uma normativa (resolução) que  
736 pondere e norteie sobre a atuação de profissionais de Psicologia em Comunidades  
737 Terapêuticas ou espaços equivalentes em que a prática seja manicomial, de segregação e  
738 com vertentes religiosas. **DELIBERAÇÃO:** Ponto não apreciado. **1.33) LINGUAGEM**  
739 **INCLUSIVA:** Relatoria: Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região. O CRP-PR  
740 adotou a Resolução Nº 04, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022, que instituiu o uso de  
741 linguagem inclusiva no CRP-PR e recomenda sua utilização à categoria. A resolução foi  
742 resultado de deliberação expressa pelo XI Congresso Regional de Psicologia e que  
743 também está contemplada pelo CNP na Proposta 093 (CN-00-000190) - Promover  
744 discussões sobre a utilização da linguagem neutra ou não gendrada, a fim de adotá-la em  
745 todas as suas publicações, notas e posicionamentos, reconhecendo a não binariedade, a  
746 diversidade de identidade de gênero e a autodeclaração em suas comunicações. Cumpre  
747 lembrar que as relações e n tre Psicologia e linguagem constituem um vasto campo de  
748 pesquisa, e a adoção de práticas condizentes com a grandeza desse debate é um tema  
749 muito importante para o Sistema Conselhos de Psicologia. A linguagem inclusiva permite  
750 ao mesmo tempo a manutenção e concordância com as normas gramaticais concernentes  
751 a documentos públicos e formais e a inclusão de todas as pessoas, como é a premissa da  
752 profissão. Ao utilizar referências não voltadas a um gênero, por exemplo, profissionais  
753 de Psicologia em vez de Psicólogas(os) ou pessoas no lugar de homem/mulher, ele/ela,  
754 as mudanças não interferem na linguagem, não oferecem maior grau de dificuldade (se  
755 consideradas as interseccionalidades) e abrangem a todas as pessoas sem distinção.  
756 Compreendemos que são mudanças simples, que podem facilmente ser integradas pela  
757 categoria. Sendo assim, compreendemos que as ações de inclusão que abarcam as  
758 transformações sociais e devem ser consideradas e praticadas sempre que possível. Tal é  
759 a preocupação do CRP-PR no desenvolvimento de suas funções precípuas (orientação,  
760 fiscalização e disciplina do exercício profissional), assim como na construção de uma  
761 Psicologia inclusiva, amplamente debatida em nossos espaços, em consonância com o  
762 que traz o Código de Ética da profissão, segundo o qual devemos basear nosso trabalho  
763 no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do  
764 ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos  
765 Humanos, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência,  
766 discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Solicitação/Objetivo: criar  
767 um GT para discutir o uso da linguagem inclusiva a ser adotado em todo Sistema  
768 Conselhos e recomendá-los a categoria. **DELIBERAÇÃO:** Ponto não apreciado. **1.34)**  
769 **DIPLOMAS FALSOS RECEBIDOS NO SISTEMA CONSELHOS DE**  
770 **PSICOLOGIA:** No último período o Conselho Regional de Psicologia da 10ª Região



771 Pará e Amapá (CRP-10) tem recebido diversas solicitações de registro profissional de  
772 pessoas supostamente formadas em psicologia em Instituições de Ensino Superior (IES),  
773 privadas, com sede em outros estados da federação. Os diplomas apresentados, de  
774 bacharelado em psicologia e formação do psicólogo, constam como registrados em  
775 Universidades públicas, o que lhes confere validade legal. O Setor de Orientação e  
776 Fiscalização (SOF), juntamente com a Assessoria Jurídica (ASJUR) do CRP-10 têm  
777 encontrado, porém, uma série de inconsistências nestes pedidos de registro, que levam a  
778 suspeitar da veracidade ou legalidade dos meios pelos quais estes diplomas foram  
779 adquiridos, tais como: 1. As IES que ofereceram estes cursos de psicologia constam como  
780 descredenciadas pelo MEC no site e-mec e, nos diplomas, as datas de colação de grau em  
781 muitos casos são posteriores à data do descredenciamento; 2. Estas instituições, ao serem  
782 oficiadas pelo CRP-10 com pedido de veracidade do diploma, ou não respondem ou  
783 enviam informações inconsistentes ou incompletas; 3. As pessoas que afirmam terem  
784 feito os cursos de modo presencial, em outros estados, como Paraná e Rio de Janeiro, são  
785 moradoras de municípios dos interiores do Pará e que, em muitos casos, parecem ao  
786 mesmo ter desempenhado Pautado na 1ª Remessa 48 atividades em seu município natal,  
787 inclusive empregadas em cargos públicos. Estes indícios, porém, não retiram a validade  
788 dos diplomas, pois são registrados em Universidade Públicas, como a Estadual e a Federal  
789 do Amapá, o que tem levado o CRP-10 a deferir a solicitações de registro. No entanto, é  
790 pela compreensão política do papel do Sistema Conselhos de Psicologia, em defender a  
791 sociedade de profissionais que possam causar danos às pessoas e coletividades, que o seu  
792 XI Plenário vem solicitar da APAF a discussão sobre este tema tão relevante para a  
793 garantia da qualidade no exercício profissional da psicologia. Solicitação/Objetivo: O  
794 objetivo deste ponto é a criação de um GT com a finalidade de apurar o recebimento de  
795 diplomas falsos e criar diretrizes para atuação dos conselhos regionais nestes casos.  
796 **DELIBERAÇÃO:** Ponto não apreciado. **1.35) MECANISMO DE RASTREIO DE**  
797 **PROCESSOS DE INSCRIÇÃO COM DOCUMENTOS FALSOS:** Relatoria:  
798 Conselho Regional de Psicologia - 17ª Região. Considerando as tentativas de inscrição  
799 de psicólogas no CRP-17 com diplomas falsos; Considerando que o atual mecanismo  
800 envolve notificar os demais CRPs por meio de ofício-circular; Considerando a  
801 necessidade de otimizar este fluxo de forma sistêmica; Considerando que o CRP-17  
802 apontou esta necessidade em Fórum de Presidentes realizado em março de 2022, em  
803 Brasília, sem objeções das demais presidentes; Considerando diálogo realizado com  
804 outros CRPs do Nordeste em Fórum realizado em maio de 2023, em Pernambuco, em que  
805 se repetem as preocupações com a repercussão de processos com diplomas ou outros  
806 documentos falsos; Considerando que nessas instâncias houve relatos de que pessoas que  
807 tentaram se inscrever em um CRP, ao ter processo indeferido, apresentou a mesma  
808 documentação em outro CRP. O CRP-17 apresenta a seguinte solicitação.  
809 Solicitação/Objetivo: Criar um mecanismo para identificar novas tentativas de inscrição  
810 nos CRPs por pessoas que tiveram processos indeferidos pela razão de apresentar  
811 documentos falsos. Para consulta em tempo real pelas equipes técnicas dos CRPs durante  
812 a análise de processos de inscrição, sugere-se que o procedimento seja viabilizado com  
813 auxílio de tecnologias de informação. Por se tratar de uma ferramenta sistêmica,  
814 compreende-se que possa ser desenvolvida pelo CFP e as informações nutridas pelas  
815 equipes dos CRPs. **DELIBERAÇÃO:** Ponto não apreciado. **1.36) ACESSIBILIDADE**  
816 **DO CÓDIGO DE ÉTICA DO PROFISSIONAL PSICÓLOGO:** Relatoria: Conselho  
817 Regional de Psicologia - 11ª Região. O código de ética é um instrumento reflexivo que  
818 assegura o compromisso e a responsabilidade social e crítica presente em nossas diversas

819 e plurais práticas profissionais. Segundo o CensoPsi 2022, levantamento realizado pelo  
820 Conselho Federal de Psicologia (CFP), revelou que 5,4% das(os) psicólogas(os)  
821 brasileiras(os) têm algum tipo de deficiência. Portanto, é de extrema importância garantir  
822 a acessibilidade as nossas psicólogas para assegurar seu compromisso ético e  
823 responsabilidade social e garantir a inclusão na construção e implementação de pautas,  
824 políticas públicas e no fortalecimento da Psicologia Brasileira. Solicitação/Objetivo:  
825 Deliberar a acessibilidade do código de ética aos profissionais da psicologia para  
826 assegurar seu compromisso ético, responsabilidade social e inclusão para construção de  
827 pautas e políticas públicas. **DELIBERAÇÃO:** a plenária considera a proposta de  
828 elaboração do código de ética acessível como um dos pontos prioritários dessa APAF.  
829 **1.37) ALTERAÇÃO DO TEOR DA RESOLUÇÃO CFP Nº 08/2023:** A revisão da  
830 resolução 08/23 é essencial para garantir a plena inclusão e participação das profissionais  
831 com deficiência no campo da psicologia, em total consonância com os princípios legais e  
832 constitucionais de igualdade e não discriminação. Destacamos a importância de analisar  
833 o critério que estipula que apenas as pessoas com deficiência que não estejam exercendo  
834 a profissão terão direito à isenção de anuidade. Essa medida suscita preocupações, uma  
835 vez que não há justificativa para manter um registro ativo quando a atuação profissional  
836 não é uma possibilidade. É crucial reconhecer que a capacidade de atuar como psicóloga  
837 pode ser impactada por circunstâncias diversas, como questões de saúde, compromissos  
838 pessoais ou outros motivos legítimos. Nesses casos, já existe em vigência uma resolução  
839 que prevê a possibilidade de suspensão do registro de psicóloga temporariamente, ou seja,  
840 independentemente desta profissional ser ou não pessoa com deficiência. A proposta de  
841 possibilitar a suspensão temporária da inscrição até que as atividades profissionais sejam  
842 retomadas é uma abordagem mais em sintonia com a realidade da prática profissional.  
843 Esta flexibilidade considera as variações nas carreiras das psicólogas, permitindo que elas  
844 ajustem seu status no conselho de acordo com as necessidades individuais e as  
845 circunstâncias específicas que podem surgir ao longo de suas trajetórias profissionais. Em  
846 contrapartida, é fundamental compreender que o direito à isenção não deveria estar  
847 vinculado à impossibilidade do exercício da profissão em decorrência da condição de ser  
848 pessoa com deficiência. Pelo contrário, deveria ser uma medida inclusiva que  
849 reconhecesse as barreiras adicionais frequentemente enfrentadas por essas pessoas na  
850 prática profissional. Tornar a isenção de anuidade condicionada a incapacidade do  
851 exercício da profissão pode ser interpretado como discriminatório e contraproducente  
852 para a promoção de uma sociedade mais inclusiva. Solicitação/Objetivo: Revisar o teor  
853 da resolução 08/2023. Reconhecer a especificidade do exercício da psicóloga com  
854 deficiência. Compreender que o direito à isenção não deveria estar vinculado a  
855 impossibilidade do exercício da profissão em decorrência da condição de ser pessoa com  
856 deficiência. **DELIBERAÇÃO:** Ponto não apreciado. **1.38) PROGRAMA DE**  
857 **FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NO SISTEMA CONSELHOS DE**  
858 **PSICOLOGIA:** Relatoria: Conselho Regional de Psicologia - 17ª Região. O Sistema  
859 Conselhos de Psicologia tem 50 anos, sendo este período conduzido por conselheiras que  
860 se disponibilizaram de forma voluntária e honorífica para construir as orientações do  
861 exercício profissional de psicólogas. Composto por um conselho federal e 24 CRs,  
862 representando cerca de 440 mil psicólogas no país, e atuando de forma articulada em um  
863 Sistema Conselhos de Psicologia, com planejamentos estratégicos que ousam qualificar  
864 sua atuação como entidades, as atribuições das conselheiras têm se complexificado. A  
865 fim de otimizar o trabalho dedicado pelas conselheiras à gestão dos Conselhos Federal e  
866 Regionais; Considerando que a responsabilidade pública atribuída a estes cargos requer

867 conhecimentos sobre gestão pública; Considerando que a maior parte das psicólogas que  
868 se dispõe a exercer a função de conselheira não tem experiência progressa em gestão  
869 pública, sendo parte dessa função cumprida com aprendizagens sobre modelos de gestão,  
870 liderança, processos organizacionais, relações de poder, em exercício da função de  
871 conselheira; Considerando diálogo realizado com outros CRPs e com o CFP, em fórum  
872 de presidentes e vice-presidentes para formação de lideranças, realizado em agosto de  
873 2023, cujo acúmulo aponta a importância de encontros com esse teor de formação; O  
874 CRP-17 apresenta a seguinte solicitação. Solicitação/Objetivo: Criar um programa de  
875 formação em gestão pública no Sistema Conselhos de Psicologia, discutindo as  
876 interseções entre os aspectos administrativos da gestão em Autarquias Federais; as  
877 relações assimétricas de poder; e as necessidades e interesses dos diversos grupos sociais.  
878 Acrescente-se que o objetivo é que este seja um programa permanente de acolhimento e  
879 orientação das gestões do Sistema Conselhos, com calendário articulado ao início das  
880 gestões. Compreende-se, ainda, que este é um objetivo a ser articulado pelo CFP.  
881 **DELIBERAÇÃO:** Ponto não apreciado. **1.39) EDUCAÇÃO ESPECIAL NA**  
882 **PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA:** Relatoria: Conselho Regional de  
883 Psicologia - 4ª Região. Solicitação/Objetivo: Deliberar pelo posicionamento contrário do  
884 Sistema Conselhos de Psicologia ao PL nº 3.035/2020, que “Institui a Política para  
885 Educação Especial e Inclusiva, para atendimento às pessoas com Transtorno Mental,  
886 Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência Intelectual e Deficiências Múltiplas”,  
887 e ao Parecer CNE/CP nº 50/2023, que promove “Orientações Específicas para o Público  
888 da Educação Especial: Atendimento de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista  
889 (TEA)”. De modo extensivo, a todos os projetos de lei e outras iniciativas de âmbito  
890 estadual e municipal que assumem uma perspectiva terapêutica (e com uma abordagem  
891 específica, a ABA) para a atenção às/aos estudantes com necessidades educacionais  
892 especiais, especialmente aquelas/es com TEA, e uma direção excludente do direito  
893 dessas/es ao convívio e aprendizagem em escolas comuns, como apregoa a “Política  
894 Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva” (PNEEPEI).  
895 **DELIBERAÇÃO:** Ponto não apreciado **1.40) ATUALIZAÇÃO NORMATIVA**  
896 **RELATIVA A ENCARGOS MORATÓRIOS:** Relatoria: Conselho Regional de  
897 Psicologia - 4ª Região. Trata-se de pedido de pauta no intuito de promover a unificação  
898 de entendimento acerca da correção monetária e aos juros de mora aplicáveis sobre  
899 anuidades e sobre as multas por infração à Lei nº 5.766, de 20 de fevereiro de 1971.  
900 Solicitação / Objetivo: As anuidades devidas aos Conselhos de Fiscalização Profissional  
901 têm natureza tributária e a cobrança dos encargos de mora está disciplinada no art. 37-A  
902 da Lei nº 10.522, de 2002, que prevê a incidência da taxa referencial do Sistema Especial  
903 de Liquidação e de Custódia – SELIC, uma única vez, tanto para a função de juros de  
904 mora quanto para a função de correção monetária. Nesta linha de raciocínio, consideradas  
905 as questões supracitadas, a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de  
906 Custódia – SELIC deverá substituir: a) a previsão de correção monetária; e b) a previsão  
907 de juros de mora; sem incidir sobre a multa, ou seja, apenas sobre o principal, desde o  
908 mês seguinte ao vencimento da anuidade ou obrigação devida aos CRPs, até o mês  
909 anterior ao pagamento, e 1% no próprio mês de pagamento, tudo conforme o item 2.3.2.3,  
910 alíneas "a)" e "b)", do Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça  
911 Federal: 2.3.2.3 Orientações diversas sobre juros de mora • Os juros de mora não incidem  
912 sobre a multa de mora; a) A taxa Selic (Sistema Especial de Liquidação e Custódia) e a  
913 TMCTN (Taxa Média Mensal de Captação do Tesouro Nacional): devem ser  
914 capitalizadas de forma simples, sendo vedada sua incidência cumulada com os juros de

915 mora e com a correção monetária. b) devem ser aplicadas a partir do mês seguinte ao da  
916 competência da parcela devida até o mês anterior ao pagamento, e 1% no mês do  
917 pagamento. Com isso, sugere-se solicitar estudos pela Assembleia de Políticas, da  
918 Administração e das Finanças (Apaf) - para atualização dos dispositivos dos §§ 2º e 4º do  
919 art. 71, bem como do caput do art. 73, todos da Consolidação das Resoluções do Conselho  
920 Federal de Psicologia, aprovada pela Resolução CFP nº 3, de 2007, e do Item 5 e sua  
921 alínea "c)", ambos do Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e  
922 Contábeis do Sistema Conselhos de Psicologia, instituído pela Resolução CFP nº 20, de  
923 2018. Por se identificar, na questão relatada acima, emergente descumprimento de Lei  
924 pelo CRP-04, em benefício de regulamentação infralegal expedida pelo CFP, recomenda-  
925 se ao CRP-04 solicitar ao CFP sobre a futura modificação dos cálculos de créditos em  
926 atraso, dando-lhe a oportunidade de manifestar-se sobre isso antes da efetiva adoção.  
927 DELIBERAÇÃO: Ponto não apreciado. **1.41) ITEM 5.5 DO MANUAL DE**  
928 **PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS DO**  
929 **SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA:** Relatoria: Conselho Regional de  
930 Psicologia - 4ª Região. Trata-se de pedido de modificação com o intuito de promover a  
931 unificação de entendimento acerca da norma presente no Manual de Procedimentos  
932 Administrativos, Financeiros e Contábeis do Sistema Conselhos de Psicologia, aprovado  
933 pela Resolução CFP nº 20, de 4 de dezembro de 2018, que em seu Item 5.5 limita a  
934 atividade de registro profissional (Reinscrição) às psicólogas e aos psicólogos  
935 adimplentes, ou àqueles e àquelas que tenham suspenso a exigibilidade de crédito  
936 tributário vencido, por meio da consolidação de Parcelamento Administrativo. 5.5  
937 Reinscrição – A qualquer tempo poderá ser requerida pelo interessado, ao Presidente do  
938 Conselho Regional, desde que não existam débitos financeiros ou em negociação junto  
939 ao Conselho. Na hipótese de parcelamento do montante do(s) débito(s) da(o) profissional,  
940 a reativação dar-se-á apenas após o processamento do pagamento da primeira parcela de  
941 cada débito, ou seja, débitos administrativos e débitos executivos. Sendo aprovada será  
942 restituído o número de registro original do Psicólogo. 5.5.1 No ato do pedido de  
943 reinscrição, será prestada por escrito, pelo requerente, declaração de não exercício da  
944 profissão no período de cancelamento de sua inscrição, devendo ser paga a taxa de carteira  
945 e a anuidade proporcional, se existente. O Regional poderá solicitar os mesmos  
946 documentos descritos no item 4.1 deste Manual. 5.5.2 O Plenário do Conselho Regional  
947 é o fórum competente para deferir os pedidos de reinscrição de profissional, cabendo  
948 pedido de reconsideração em até 30 (trinta) dias, a partir da notificação do ato, em caso  
949 de indeferimento. Mantida a decisão pelo Conselho Regional, caberá recurso ao Conselho  
950 Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da notificação do ato. Em atenção à referida  
951 norma, o Guia para o Exercício Profissional da Psicologia, produzido pelo CRP-04, traz  
952 em seu item 4.9 a seguinte redação: 4.9 - Reativação de Inscrição A(O) psicóloga(o)  
953 poderá solicitar, a qualquer tempo, a reativação do seu registro (sem alteração do seu  
954 número de inscrição), desde que não existam débitos financeiros junto ao CRP-MG. Na  
955 hipótese de parcelamento do montante do(s) débito(s) da(o) profissional, a reativação dar-  
956 se-á apenas após o processamento do pagamento da primeira parcela de cada débito, ou  
957 seja, débitos administrativos e débitos executivos. Todavia, recentemente, o CRP-04 foi  
958 arrolado numa Notícia de Fato n.º 1.220.00352/2023-07 do Ministério Público Federal,  
959 em que foi instado a rever as restrições acima e, no mesmo prazo, a apresentar medidas  
960 concretas para excluir a exigência de pagamento de débitos financeiros como condição  
961 da reativação do registro profissional. Conforme análises internas, incluindo o prévio  
962 estudo da assessoria jurídica Parecer 8 (SEI nº 0359596), foi compreendido pelo CRP-04

963 que o melhor desfecho seria o acolhimento da pretensão ministerial, mediante o  
964 operacional padrão para não mais exigir regularidade financeira, ou mesmo a suspensão  
965 da exigibilidade dos débitos anteriores (ex. parcelamento), como requisito no  
966 procedimento de reativação de registro profissional (reinscrição). Isso porque, consoante  
967 Constituição da República de 1988, a liberdade profissional é uma das garantias.  
968 Fundamentais que só admitem restrição mediante previsão em Lei, assim considerado em  
969 seu sentido mais estrito, senão: Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de  
970 qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a  
971 inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade,  
972 nos seguintes: [...]. II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa  
973 senão em virtude de lei; [...]. XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou  
974 profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer; Desta feita, para  
975 que fosse regulamentada a imposição de alguma condição ao exercício profissional, seria  
976 necessário a prévia aprovação do Congresso Nacional brasileiro, mediante a edição de  
977 uma Lei, já que as condições para o exercício de profissão constituem matéria de  
978 competência legislativa privativa da União (art. 22, XVI, da CR/88). Ocorre, no entanto,  
979 que não há igual restrição prevista nem na Lei nº 5.766, de 20 de setembro de 1971, que  
980 criou os Conselhos Federal e Regionais de Psicologia, e nem na Lei nº 4.119, de 27 de  
981 agosto de 1962, que dispôs sobre a formação e a regulamentação da profissão de  
982 Psicóloga e de Psicólogo. Segundo critérios legais vigentes, as condições impostas ao  
983 exercício da profissão de Psicóloga e Psicólogo são aquelas previstas no art. 10 da Lei  
984 5.766 de 1971: Art. 10. Todo profissional de Psicologia, para exercício da profissão,  
985 deverá inscrever-se no Conselho Regional de sua área de atuação. Parágrafo único. Para  
986 a inscrição é necessário que o candidato: a) satisfaça às exigências da Lei nº 4.119, de 27  
987 de agosto de 1962; b) não seja ou esteja impedido de exercer a profissão; c) goze de boa  
988 reputação por sua conduta pública. Já a Lei nº 4.119 de 1962, por sua vez, exige-se apenas  
989 o registro do Diploma de Bacharel em Psicologia perante o Ministério da Educação -  
990 MEC: Art. 10. - Para o exercício profissional é obrigatório o registro dos diplomas no  
991 órgão competente do Ministério da Educação e Cultura. Conjugadas as condições acima,  
992 conclui-se que o Sistema de Conselhos de Psicologia não poderia exigir condição outra,  
993 ainda mais por meio de Manual Operacional que, neste ponto, desatam bem também das  
994 suas demais Resoluções Consolidadas pelo Sistema. A Resolução CFP nº 3, de 2 de  
995 fevereiro de 2007, que consolida as Resoluções do Sistema Conselhos de Psicologia,  
996 regulamentando normas relativas à inscrição, à reinscrição e à transferência de registros  
997 profissionais, nem prevê a regularidade financeira como condição a nenhum desses atos.  
998 Art. 18 A reinscrição do registro profissional dar-se-á a qualquer tempo, sendo que o  
999 número de registro original do Conselho será preservado para todos os efeitos. § 1º O  
1000 pedido de reinscrição profissional será instruído com requerimento dirigido ao Presidente  
1001 do Conselho Regional de Psicologia, devendo ser juntado ao pronto original de pessoa  
1002 física. § 2º O interessado preencherá, no ato do pedido de reinscrição, declaração onde  
1003 conste a inexistência do exercício profissional no período em que esteve impedido em  
1004 virtude do cancelamento de sua inscrição. § 3º Qualquer alteração havida nos documentos  
1005 civis ou acadêmicos do interessado será juntada no ato do pedido de reinscrição. § 4º No  
1006 ato de reinscrição, o interessado pagará a taxa de carteira, bem como a anuidade  
1007 proporcional. Art. 19 Caberá ao Plenário dos Conselhos Regionais de Psicologia deferir  
1008 os pedidos de reinscrição de profissionais. § 1º Se o Plenário indeferir o pedido de  
1009 reinscrição, caberá pedido de reconsideração ao Conselho Regional de Psicologia, no  
1010 prazo de 30 (trinta) dias, a partir da notificação do ato. § 2º Mantida a decisão pelo

1011 Conselho Regional, caberá recurso ao Conselho Federal de Psicologia, no prazo de 30  
1012 (trinta) dias, a partir da notificação do ato. § 3º Deferido o pedido de reinscrição, o  
1013 Conselho Regional expedirá a Carteira de Identidade Profissional, anotando no prontuário  
1014 do psicólogo a reativação da inscrição, preservando-se o mesmo número de inscrição.  
1015 Art. 20 A transferência de inscrição de um Conselho Regional de Psicologia para outro  
1016 será requerida junto ao Conselho de origem ou de destino. Parágrafo único. Não caberá  
1017 pedido de transferência, se o processo de inscrição no Conselho Regional de origem não  
1018 tiver sido completado. Art. 21 Se o pedido for apresentado ao Conselho Regional de  
1019 Psicologia de origem, este protocolará o requerimento, examinará a situação do  
1020 requerente e, observadas as disposições legais, enviará o processo ao Conselho Regional  
1021 de destino, com cópia do prontuário. § 1º Se o pedido for apresentado ao Conselho  
1022 Regional de destino, este requisitará ao seu congêneres de origem cópia do prontuário do  
1023 interessado e demais informações para instruir o processo. § 2º Em qualquer dos casos  
1024 o procedimento será realizado no prazo de 10 (dez) dias. § 3º Existindo representação ou  
1025 processo ético contra o interessado, este será instruído e julgado normalmente pelo  
1026 Conselho Regional que o instaurou, cabendo ao psicólogo o ônus pelos deslocamentos  
1027 necessários. § 4º As oitivas poderão ser realizadas no Regional onde este resida no  
1028 momento. Art. 22 Em caso de transferência, a dívida referente ao ano civil em curso e aos  
1029 exercícios anteriores é devida ao Conselho Regional de origem. § 1º O ano civil refere-  
1030 se ao período de 1º de abril a 31 de março do ano seguinte. § 2º Na hipótese do pedido de  
1031 transferência ser solicitado até 31 de março, a anuidade ficará com o Conselho Regional  
1032 de Psicologia de destino, e se solicitado após esta data, a anuidade será devida ao  
1033 Conselho Regional de Psicologia de origem, o qual poderá renunciar ao direito de  
1034 cobrança. (Redação dada pela Resolução CFP nº 1/2012) Art. 23 Existindo débito junto  
1035 ao Conselho Regional de Psicologia de origem, o pagamento efetuar-se-á conforme  
1036 previsto nas normas relativas à cobrança, devendo as negociações serem realizadas com  
1037 aquele Conselho. § 1º A entrega da nova carteira de identidade profissional, resultante da  
1038 transferência realizada, ficará condicionada à devolução da carteira anterior, que será  
1039 entregue ao Conselho Regional de Psicologia de origem. § 2º Caso o psicólogo informe  
1040 que houve extravio da carteira, deverá assinar declaração sobre o fato, o que substituirá a  
1041 exigência contida no parágrafo anterior. Assim sendo, fica nítido que o referido Manual,  
1042 nesse ponto, foi além do que permite a lei e os demais regimentais do próprio Sistema  
1043 Conselhos de Psicologia. Solicitação/Objetivo: Dante dos argumentos aqui ponderados,  
1044 a atual redação do Item 5.5 do Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e  
1045 Contábeis do Sistema Conselhos de Psicologia carece de revisão urgente, por consistir  
1046 norma contrária a de texto expresse de Lei, qual seja, o parágrafo único do art. 4º da Lei  
1047 12.415, de 2011, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral.  
1048 **DELIBERAÇÃO**: Ponto não apreciado. **1.42) ORIENTAÇÕES SOBRE O USO DE**  
1049 **CÂMERAS EM LOCAIS DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO**: Relatoria:  
1050 Conselho Regional de Psicologia - 6ª Região: O CRP/SP em recebido muitas demandas  
1051 nos mais diversos espaços para realização do diálogo e produção de orientação técnica  
1052 para a categoria no que diz respeito à atuação da/psicóloga/o no atendimento da pessoa  
1053 com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Diante disso, sugerimos a pauta para que seja  
1054 incluída na próxima APAF de acordo com todas as justificativas que seguem.  
1055 Entendemos que esse assunto extrapola a regionalidade e que outros CR's também  
1056 estejam recebendo a mesma demanda de maneira pulverizada e volumosa dada a urgência  
1057 do tema. Para corroborar nossa solicitação, colocamos abaixo as justificativas em forma  
1058 de considerações, além de anexar uma minuta de nota técnica que está sendo produzida

1059 pelo CRP/SP para uma das vertentes que foi nos apresentada. Diante de todas as  
1060 demandas que recebemos, entendemos que o assunto precisa ser tratado de maneira  
1061 global, contemplando todos os espaços da psicologia e aglutinando o sistema conselhos  
1062 de psicologia. Considerando que estamos recebendo através da nossa Comissão de  
1063 Orientação e Fiscalização (COF) inúmeras denúncias de violação de direitos das crianças  
1064 e adolescentes atendidas por psicólogas/os em clínicas supostamente especializadas;  
1065 Considerando que estamos recebendo através da nossa Comissão de Orientação e  
1066 Fiscalização (COF) inúmeras denúncias de infração ética da/o psicóloga/o ao atender  
1067 crianças e adolescentes violando o sigilo profissional em clínicas supostamente  
1068 especializadas quando realizam seus atendimentos em salas com câmeras registrando em  
1069 vídeo e áudio os atendimentos sendo sem consentimento prévio e disponibilizado para  
1070 pessoas que não são psicólogas/os que realizaram os atendimentos; Considerando que  
1071 estamos recebendo através da nossa Comissão de Orientação e Fiscalização (COF)  
1072 inúmeras denúncias de que alunos e estagiários de psicologia estão desenvolvendo  
1073 atividades de atendimento psicológico sem as devidas prerrogativas profissionais,  
1074 supervisões de estágio e contribuindo para a precarização das relações de trabalho na área  
1075 da psicologia; Considerando que estamos recebendo através da nossa Comissão de  
1076 Análise para Concessão de Registro de Psicóloga/o Especialista (CARPE) um crescente  
1077 número solicitações de registro de especialista em casos em que as psicólogas/os realizam  
1078 Pós-Graduação em ABA (Análise do Comportamento Aplicada), porém com currículo  
1079 insuficiente e muitas vezes ambíguo para concessão de registro de especialista em  
1080 Neuropsicologia e Avaliação Psicológica; Considerando que estamos recebendo através  
1081 da nossa Comissão de Direitos Humanos (CDH) inúmeras demandas da categoria sobre  
1082 a violação de direitos de crianças e adultos atendidos através do suposto “método ABA”,  
1083 no que tange a prestação de serviço de qualidade, publicização dos atendimentos, manejo  
1084 e outras questões, inclusive incorrendo em falta ética; Considerando que estamos  
1085 recebendo através do nosso Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas  
1086 Públicas (CREPOP) inúmeras demandas da categoria sobre a produção de materiais  
1087 orientativos sobre políticas públicas para atuação da/o profissional psicóloga/o no  
1088 atendimento da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA); Considerando que a  
1089 Diretoria do CRP/SP tem recebido demandas de diversas entidades e órgãos solicitando  
1090 o posicionamento do Sistema Conselhos de Psicologia em relação ao suposto “método  
1091 ABA”, precarização do trabalho da/o psicóloga/o e profissionais dentro do atendimento  
1092 da pessoas com transtorno do do Espectro Autista (TEA); Considerando que a categoria  
1093 em geral tem solicitado um posicionamento do CRP/SP através dos seus meios de  
1094 comunicação sobre a prática psicológica no atendimento da pessoa com Transtorno do  
1095 Espectro Autista (TEA); Considerando que a categoria em geral tem solicitado  
1096 orientações através dos atendimentos técnicos sobre o papel profissional na prática de  
1097 atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e manejo do tema na  
1098 área da saúde suplementar; Considerando que nas inúmeras frentes de atuação, o CRP/SP  
1099 tem recebido demandas diversas em todos os espaços para produzir orientação sobre o  
1100 tema “Psicologia e Transtorno do Espectro Autista (TEA)”. Solicitação/Objetivo: De  
1101 acordo com as inúmeras demandas que este Conselho Regional de Psicologia tem  
1102 recebido acerca das questões da interface da Psicologia e o atendimento da pessoa com  
1103 Transtorno do Espectro Autista (TEA), indicamos a proposta da criação de um grupo de  
1104 trabalho (GT) na Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças (APAF) como  
1105 objetivo de produzir uma nota técnica de orientação para a categoria. **DELIBERAÇÃO:**  
1106 Ponto não apreciado. **1.43) DIRETRIZES EM GOVERNANCA DA**

1107 **CIBERSEGURANÇA, COMPUTAÇÃO ESTATÍSTICA E APRENDIZADO DE**  
1108 **MÁQUINA (IA, DL, ML):** Relatoria: Conselho Regional de Psicologia - 6ª Região. A  
1109 implantação de ações de Governança no Contexto das Gestões do Sistema Conselhos é  
1110 ação prevista na Resolução CFP 20 de 2028, a qual estabelece o contexto inicial das ações  
1111 de conformidade com foco na garantia da qualidade dos serviços prestados a sociedade  
1112 pelo conjunto de profissionais e instituições. A Inteligência Artificial (IA) é uma área de  
1113 pesquisa que vem se desenvolvendo rapidamente nos últimos anos. Com isso, novas  
1114 possibilidades de aplicações da IA na Psicologia têm sido exploradas. No entanto, essas  
1115 aplicações também levantam questões éticas que precisam ser discutidas e avaliadas. Uma  
1116 das questões éticas mais importantes no contexto da IA na Psicologia é a proteção do  
1117 sigilo profissional. O sigilo profissional é um princípio fundamental da ética da  
1118 Psicologia, que garante que os dados e informações coletados durante o processo de  
1119 avaliação e intervenção sejam mantidos em sigilo. A Lei de Acesso à Informação, Lei nº  
1120 12.527, de 18 de novembro de 2011, estabelece que qualquer pessoa pode solicitar acesso  
1121 a informações públicas. No entanto, há exceções a essa regra, incluindo informações que  
1122 envolvam sigilo profissional. No contexto da IA na Psicologia, a LAI pode gerar conflitos  
1123 entre o direito à informação e o direito ao sigilo profissional. Por exemplo, um psicólogo  
1124 pode ser obrigado a fornecer informações sobre um paciente a um terceiro, mesmo que  
1125 isso viole o sigilo profissional. Outra questão ética importante no contexto da IA na  
1126 Psicologia é a possibilidade de discriminação. A IA pode ser usada para criar sistemas  
1127 que discriminam pessoas com base em características como raça, gênero, orientação  
1128 sexual ou religião. No contexto da Psicologia, a discriminação pode ocorrer, por exemplo,  
1129 em sistemas de avaliação que contribuem em pontuação mais baixas para pessoas de grupo  
1130 minoritários. Isso pode levar a consequências negativas para essas pessoas, como a perda  
1131 de oportunidades de emprego ou educação. É importante que os psicólogos discutam  
1132 essas questões éticas para garantir que as aplicações da IA na Psicologia sejam feitas de  
1133 forma responsável e ética. Um debate ético sobre essas questões pode ajudar a promover  
1134 a reflexão sobre os possíveis riscos e benefícios da IA na Psicologia e a desenvolver  
1135 diretrizes para o uso ético dessa tecnologia. Algumas perguntas simples que podem ser  
1136 discutidas sobre as aplicações da IA na Psicologia com base na LAI e Sigilo profissional  
1137 incluem: Quais são os riscos e benefícios potenciais da IA na Psicologia? Como garantir  
1138 o sigilo profissional nas aplicações da IA na Psicologia? Como prevenir a discriminação  
1139 nas aplicações da IA na Psicologia? Qual o papel da gestão pública dos sistemas  
1140 conselhos no processo regulatório desta temática? A discussão dessas questões pode  
1141 ajudar a promover o uso ético da IA na Psicologia e a proteger os direitos dos usuários de  
1142 Serviços de Psicologia. Normas pela ONU para IA, em anexo A Resolução da A ONU  
1143 indica necessidade de ações de Governança e regulação da IA, apresenta: 1 -  
1144 recomendações de medidas para identificação, avaliação. Prevenção de riscos em IA são:  
1145 2 - Alertas para a promoção da transparência e segurança dos modelos de IA além do  
1146 risco; e 3 - O texto também fala da promoção da diversidade linguística e cultural e  
1147 mitigação de impactos negativos. O fato do Brasil ter assinado tal resolução  
1148 demandará implicações as Autoridade de Fiscalização Profissional, especialmente da  
1149 necessidade das adequações na Implementação da Governança Institucional Prevista na  
1150 Resolução 20/2018 e Acórdão 1205/2023, destacamos assim os seguintes tópicos. Em  
1151 relação à governança e regulamentação da IA, os pontos que a resolução recomenda são:  
1152 Desenvolver e implementar regulamentações de governança para promover  
1153 investimentos responsáveis em IA; Incentivar pesquisas e cooperação internacional sobre  
1154 os impactos da IA em relação à Agenda 2030. As recomendações de medidas para



1155 identificação, avaliação e prevenção de riscos em IA são: Incentivar medidas eficazes  
1156 para identificação, avaliação, prevenção e mitigação de vulnerabilidades e riscos em  
1157 sistemas de IA; Incorporar mecanismos de feedback para descoberta e tratamento de  
1158 vulnerabilidades técnicas e abusos em sistemas de IA. Há também alertas para a  
1159 promoção da transparência e segurança dos modelos de IA, além do risco: Aumentar a  
1160 conscientização pública sobre o uso civil apropriado de sistemas de IA. Implementar  
1161 mecanismos de monitoramento e gestão de riscos, incluindo segurança física e de dados;  
1162 Fortalecer investimentos em salvaguardas para proteger direitos humanos e fundamentais,  
1163 principalmente das populações mais vulneráveis. O texto também fala da promoção da  
1164 diversidade linguística e cultural e mitigação de impactos negativos. Os países devem:  
1165 Promover sistemas de IA que preservem a diversidade linguística e cultural; Intensificar  
1166 o compartilhamento de informações entre entidades para maximizar benefícios e mitigar  
1167 riscos; Adotar medidas para reduzir a divisão digital de gênero e garantir igualdade de  
1168 acesso, alfabetização digital e cibersegurança; Identificar e avaliar os impactos da IA nos  
1169 mercados de trabalho, especialmente em países em desenvolvimento, e mitigar  
1170 consequências negativas. Outros pontos importantes na resolução são os seguintes  
1171 pedidos da Assembleia aos países: Proteger os direitos das pessoas online e offline,  
1172 durante todo o ciclo de vida dos sistemas de IA; Abster-se ou cessar o uso de sistemas de  
1173 IA que não respeitem o direito internacional dos direitos humanos ou apresentem riscos  
1174 para o exercício desses direitos. Tendências na gestão pública das autarquias: Vale  
1175 destacar que já existem indicações sobre tais necessidades no contexto da Governança de  
1176 Conselhos de Fiscalização Profissional, o TCU e em 07 de março de 2024 realizou o  
1177 Seminário iESGo: Governança, Sustentabilidade e Inovação, foram indicados  
1178 explicitamente os campos de Aplicações em IA Cybersegurança é o principal foco de  
1179 atuação do TCU para 2024. Referido evento foi realizado pela Secretaria de Controle  
1180 Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado e dá início ao  
1181 levantamento iESGOs 2024 - Índice ESG (Environmental, Social and Governance),  
1182 iniciativa que visa avaliar o nível de adesão das organizações públicas federais e de outros  
1183 entes jurisdicionados ao Tribunal de Contas da União (TCU) em relação às práticas  
1184 institucionais que são adotadas pelas autarquias, como elementos prioritários para as  
1185 ações de 2024. O evento nos indica sínteses estratégicas e as perspectivas que serão  
1186 implicadas as instituições públicas, com destaque o 9.1 do Acórdão 1205/2023-TCU-  
1187 Plenário, sob a Fiscalização 156/2023 quem institui o questionário ESG e aborda os  
1188 seguintes temas: governança organizacional pública; gestão de pessoas; gestão de  
1189 tecnologia da informação e da segurança da informação; gestão de contratações; gestão  
1190 orçamentária e financeira; sustentabilidade ambiental; e sustentabilidade social. Sistema  
1191 Conselhos de Psicologia: Não há no conjunto dos documentos e posicionamentos do  
1192 Sistema quaisquer posicionamentos sobre a temática. Solicitação/Objetivo: Constituição  
1193 e Proposição de GT Cibersegurança Governança e aplicações de IA no contexto da  
1194 Psicologia, com a Elaboração sobre Posicionamento do Sistema Conselhos de Psicologia  
1195 sobre aplicações de Cybersegurança e aplicações de IA e ML, na implantação das ações  
1196 de governança, com foco na proposição de diretrizes aos conselhos regionais em seus  
1197 processos de conformidade, para viabilidade de proposição de diretrizes e referências as  
1198 ações de proteção e promoção de ações preventivas ao uso indevido de dados, quebra de  
1199 sigiloproteção da privacidade de dados de profissionais e prestações de serviços.  
1200 Construção de orientativos para a categoria de Psicólogos sobre a gestão de dados e  
1201 cibersegurança. DELIBERAÇÃO: Ponto não apreciado. **1.44) CASOS DE RACISMO**  
1202 **NO ESPORTE - PSICOLOGIA DO ESPORTE:** Relatoria: Conselho Regional de

1203 Psicologia - 8ª Região: Os últimos anos têm sido marcados por casos de atitudes de ódio  
1204 motivadas pelo preconceito racial nos campos de futebol e nas quadras de diversas  
1205 modalidades esportivas. O que historicamente deveria ter ficado no passado ressurgiu com  
1206 força cada vez maior atualmente. O racismo é um problema estrutural da sociedade  
1207 brasileira e até mesmo o esporte, que é constantemente palco de manifestações de  
1208 combate ao preconceito racial e fábrica de ídolos sem a distinção de raça, tem visto um  
1209 crescimento alarmante de casos de racismo. Os atos vão desde ofensas verbais como  
1210 chamar o outro de macaco, atitudes depreciativas como atirar bananas para dentro do  
1211 campo na direção de jogadores da raça negra e até atos mais graves como a depredação  
1212 de bens pessoais em razão da cor da pele. O “caso Vinicius Junior” não é só um caso. São  
1213 vários. O atacante do Real Madrid é vítima de ataques, insultos e diferentes níveis de  
1214 racismo há anos. Desde quando atuava no Flamengo, ainda no Brasil. O La Liga e a Sports,  
1215 a primeira divisão de futebol profissional masculino do sistema de ligas da Espanha  
1216 apresentou denúncia em três frentes: na Comissão Antiviolação, na Comissão da  
1217 Competição e diretamente no Tribunal de Valladolid. Vários responsáveis pelos insultos  
1218 foram identificados e o processo penal foi instaurado. O clube abriu processo interno com  
1219 11 identificados e retirou seus ingressos da temporada. A La Liga decidiu então criar uma  
1220 comissão específica para cuidar dos casos de racismo contra o atacante Vinicius Junior.  
1221 A ação previu maior fiscalização em todos os jogos do Real Madrid. A luta que se seguiu  
1222 não foi pacífica e nem fácil, porém nem o jogador Vinicius Jr. e nem os órgãos  
1223 responsáveis pelo futebol desistiram. Em decisão inédita nos casos que envolvem  
1224 Vinicius Junior, a Federação Espanhola fechou um setor do estádio Mestalla e multou o  
1225 Valencia. A entidade também anulou a expulsão de Vinicius Junior no jogo ao indicar  
1226 mau uso do VAR. O presidente de La Liga, Javier Tebas, pediu desculpas a Vinicius  
1227 Junior e assumiu que há racismo direcionado ao jogador. As atitudes racistas não ficam  
1228 restritas às torcidas e às arquibancadas, como muitos podem pensar, e acontecem também  
1229 dentro de quadra ou campo, entre atletas, jogadores e companheiros de equipe. Pesquisa  
1230 divulgada em setembro de 2023, pelo "Observatório Racial do Futebol", em parceria com  
1231 a CBF (Confederação Brasileira de Futebol), revelou que os estádios são os locais em que  
1232 mais ocorrem manifestações racistas no futebol nacional. No estudo, foram entrevistados  
1233 508 atletas homens e mulheres das Séries A e B do Campeonato Brasileiro, além de  
1234 árbitros e auxiliares de arbitragem, todos de forma voluntária e anônima. Segundo eles,  
1235 as manifestações racistas ocorrem tanto de forma presencial, principalmente em estádios,  
1236 como também online, através das redes sociais. O governo federal em 2023 divulgou uma  
1237 série de iniciativas para tentar conter a prática de racismo nos esportes. São 18 ações,  
1238 envolvendo entidades esportivas, atletas, torcidas e o acesso à justiça. Entre elas, estão a  
1239 criação de selo e de prêmio para entidades esportivas antirracistas, a oferta de assistência  
1240 psicológica para atletas negros e parcerias educativas entre torcidas organizadas e  
1241 coletivos. Além disso, será proposta a criação de uma Autoridade Nacional para  
1242 Prevenção e Combate à Violência e à Discriminação no Esporte. E um acordo de  
1243 cooperação entre o Governo Federal e a CBF, a Confederação Brasileira de Futebol, deve  
1244 ser firmado. O objetivo é combater a violência nos estádios, por meio da Identificação  
1245 dos torcedores racistas, como explicou o secretário de Acesso à Justiça do Ministério da  
1246 Justiça e Segurança Pública, Marivaldo Pereira. A CBF adotou a possibilidade de punição  
1247 a clubes. Os casos serão encaminhados à Justiça Desportiva para aplicação de multa,  
1248 perda de mando de jogo, ou pontos ao clube infrator. Solicitação/Objetivo: O CRP-PR,  
1249 por meio de sua Comissão de Psicologia do Esporte, solicita a inclusão na pauta da APF,  
1250 o assunto casos de racismo no esporte, para a apreciação da plenária e este tema que revela

1251 que esses atos violam os direitos humanos no Brasil e solicita posicionamento para  
1252 deliberações quanto ao real papel da Psicologia no sentido de colaborar não só como  
1253 “oferta de assistência psicológica para atletas negros”, mas como personagem importante  
1254 na prevenção e no combate das manifestações de natureza que persistem.  
1255 DELIBERAÇÃO: Ponto não apreciado. **1.45) CRIAÇÃO DE GT DE DISCUSSÃO**  
1256 **SOBRE A INACESSIBILIDADE DOS TESTES PSICOLÓGICOS PARA**  
1257 **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL:** Relatoria: Conselho Regional de  
1258 Psicologia - 11ª Região. As psicólogas com deficiência visual representam uma parte  
1259 importante da comunidade profissional, trazendo valiosas perspectivas para a prática da  
1260 psicologia. No entanto, enfrentam desafios significativos quando se trata da utilização e  
1261 administração de testes psicológicos, uma vez que muitos desses instrumentos são  
1262 predominantemente visuais em sua natureza e aplicação. A maioria dos testes  
1263 psicológicos depende fortemente do sentido visual, seja para a leitura de textos,  
1264 interpretação de figuras ou resposta a estímulos visuais. Esses elementos representam  
1265 uma barreira significativa, dificultando ou impossibilitando sua administração. Além da  
1266 administração dos testes, psicólogas cegas ou com baixa visão enfrentam desafios na  
1267 interpretação dos resultados. Isto ocorre por muitas vezes, as interpretações dos testes  
1268 psicológicos serem baseadas em nuances visuais que podem não ser facilmente traduzidas  
1269 para outros formatos sensoriais. A criação de um grupo de trabalho dedicado a discutir a  
1270 inaccessibilidade dos testes psicológicos para pessoas com deficiência visual visa  
1271 promover o desenvolvimento de alternativas acessíveis. Isso pode incluir a adaptação de  
1272 testes existentes por meio de formatos acessíveis, Como Braille, áudio ou tecnologias  
1273 assistivas, bem como o desenvolvimento de novas ferramentas de avaliação  
1274 especificamente projetadas para tornar possíveis e facilitar o manuseio. Ao abordar os  
1275 desafios enfrentados pelas psicólogas com deficiência visual em relação aos testes  
1276 psicológicos, é fundamental promover uma cultura de diversidade e inclusão dentro da  
1277 comunidade psicológica. Isso envolve não apenas a criação de adaptações acessíveis, mas  
1278 também o reconhecimento e valorização das contribuições únicas que esses profissionais  
1279 podem trazer para a prática da psicologia. Além das adaptações dos testes existentes,  
1280 também é importante incentivar o desenvolvimento de novas ferramentas e métodos de  
1281 avaliação que sejam intrinsecamente acessíveis. Isso pode envolver o uso de tecnologias  
1282 inovadoras, como abordagens sensoriais que permitam uma avaliação mais inclusiva e  
1283 abrangente. Desta forma, possibilitando que pessoas com deficiência visual também  
1284 possam ser avaliadas a partir destas ferramentas. Em suma, a inaccessibilidade dos testes  
1285 psicológicos destaca a necessidade premente de desenvolver adaptações acessíveis e  
1286 promover uma cultura de diversidade e inclusão dentro da comunidade psicológica. Ao  
1287 enfrentar esses desafios de maneira proativa, podemos garantir que todos os indivíduos,  
1288 independentemente de suas capacidades visuais, tenham acesso igualitário às ferramentas  
1289 e práticas da psicologia. Um grupo de trabalho dedicado a essa questão pode promover a  
1290 conscientização e a sensibilidade em relação às necessidades das pessoas com deficiência  
1291 visual no campo da psicologia. Isso pode ajudar a eliminar estigmas e preconceitos, bem  
1292 como a promover uma cultura mais inclusiva e empática dentro da comunidade  
1293 psicológica e da sociedade em geral. Solicitação/Objetivo: Deliberar acerca da criação de  
1294 um GT de discussão sobre a inaccessibilidade dos testes psicológicos para pessoas com  
1295 deficiência visual. DELIBERAÇÃO: Ponto não apreciado. **1.46) ALTERAÇÃO DA**  
1296 **RESOLUÇÃO Nº 23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 – CFP:** Relatoria: CRP-11  
1297 Conselho Regional De Psicologia 11ª Região. O CRP-11 vem, por meio desta  
1298 justificativa, solicitar a inclusão de um ponto de pauta na próxima APAF para discutir a

1299 importância e a viabilidade de reconhecer os Cuidados Paliativos como uma  
1300 especialidade da psicologia. Essa proposta surge em apoio à iniciativa da ANCP  
1301 (Associação Nacional de Cuidados Paliativos) e em consonância com a criação da Política  
1302 Pública de Cuidados Paliativos, atualmente em fase de construção. Os Cuidados  
1303 Paliativos representam uma abordagem essencial para melhorar a qualidade de vida de  
1304 pacientes e familiares diante de doenças que ameaçam a continuidade da vida. Essa  
1305 abordagem visa não apenas ao alívio do sofrimento, mas também ao tratamento dos  
1306 diversos sintomas físicos, emocionais, existenciais, sociais e espirituais associados às  
1307 condições de saúde terminais. Nesse sentido, torna-se imperativo reconhecer a  
1308 necessidade de os psicólogos se especializarem para integrar equipes multidisciplinares  
1309 de Cuidados Paliativos. A complexidade desses cuidados exige competências refinadas,  
1310 que podem ser agregadas aos conhecimentos generalistas de psicologia, psicologia da  
1311 saúde e psicologia hospitalar. Além disso, a inclusão dos Cuidados Paliativos como  
1312 especialidade da psicologia contribuirá não apenas para uma melhor assistência aos  
1313 pacientes e familiares, mas também para o avanço da própria profissão. Permitirá uma  
1314 valorização e um reconhecimento mais amplo da atuação do psicólogo em um campo tão  
1315 sensível e crucial. Portanto, a discussão e eventual deliberação sobre essa inclusão na  
1316 pauta da próxima reunião da APAF são fundamentais para promover avanços  
1317 significativos na prática da psicologia, especialmente no que diz respeito aos cuidados a  
1318 pacientes em situações terminais. Solicitação/Objetivo: Deliberar a inclusão da  
1319 especialidade de psicologia em cuidados paliativos no rol da resolução 23/2022.  
1320 **DELIBERAÇÃO:** Ponto não apreciado. **1.47) NOTA DE POSICIONAMENTO**  
1321 **ACERCA DAS PROPOSTAS DE INTERNAÇÕES INVOLUNTÁRIAS:** Relatoria:  
1322 Conselho Regional de Psicologia - 12ª Região. O CRP-12 propõe criação de Nota de  
1323 Posicionamento do Sistema Conselhos de Psicologia acerca das propostas de internações  
1324 involuntárias para população em situação de rua. Através do documento 1547058,  
1325 incluímos justificativa da importância deste posicionamento e informações de diversas  
1326 prefeituras em SC que já possuem lei ou projeto de lei sobre o tema. Estamos  
1327 acompanhando, no Estado de Santa Catarina, várias propostas de projetos de leis sobre  
1328 internação involuntária para População em Situação de Rua. Entre as argumentações  
1329 presentes nas propostas realizadas por representantes políticos, está a ideia de "ajuda aos  
1330 necessitados". No entanto, o protagonismo da População em Situação de Rua é ignorado,  
1331 na medida em que não são convocados para estarem nos espaços de decisões sobre suas  
1332 próprias vidas e trajetórias. Solicitação/Objetivo: Deliberar sobre a criação de Nota de  
1333 Posicionamento do sistema Conselhos de Psicologia acerca das propostas de internações  
1334 involuntárias para população em situação de rua. **DELIBERAÇÃO:** a Plenária apoia a  
1335 divulgação da Nota de posicionamento do Sistema Conselhos e reitera a importância da  
1336 revisão da nomenclatura em relação ao conceito pessoa portadora de transtorno mental.  
1337 **1.48) CRP-12 - GT NACIONAL EXTREMISMOS POLÍTICOS:** Relatoria: Conselho  
1338 Regional de Psicologia - 12ª Região. CRP-12 propõe a criação de produção de caderno  
1339 temático e evento de lançamento sobre Extremismos Políticos. Para que isto possa  
1340 ocorrer, sugere a criação de GT Nacional sobre o tema. Haja vista a necessidade em  
1341 construir dispositivos de trocas que possam contribuir para a ampliação das  
1342 problematizações críticas sobre o papel da psicologia no mapeamento da circulação de  
1343 afetos políticos e dos modos de subjetivação atravessados por contextos de extremismos  
1344 políticos. O Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina propõe para o Sistema  
1345 Conselhos de Psicologia a criação de um GT Nacional sobre Extremismos políticos, de  
1346 modo que possam pensar ações, tal como, caderno temático e/ou eventos, que possam

1347 problematizar esta questão junto a sociedade e categoria profissional.  
1348 Solicitação/Objetivo: Deliberar sobre a criação de Grupo de Trabalho (GT) Nacional  
1349 sobre Extremismos Políticos. **DELIBERAÇÃO:** Ponto não apreciado. **1.49) O USO DE**  
1350 **FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO EXERCÍCIO**  
1351 **PROFISSIONAL:** Relatoria: Conselho Regional de Psicologia - 14ª Região. O  
1352 CRP14/MS recebeu uma denúncia e solicitação de posicionamento, no mês de abril, a  
1353 respeito de um site de assinatura para psicólogas/os e psiquiatras que utiliza a Inteligência  
1354 Artificial (IA). A proposta do site, entre outros aspectos, é de realizar diagnósticos,  
1355 fornecer relatórios e disponibilizar supervisão de casos com o uso de IA. Em um dos  
1356 vídeos de divulgação, é citado o questionamento "Já imaginou conhecer a fundo o seu  
1357 paciente antes mesmo da primeira consulta?". Essa temática foi pauta durante Sessão  
1358 Plenária do regional, entendendo a gravidade do caso e falta de normativas específicas  
1359 que regulamentem sobre este tipo de ferramenta que tem se popularizado em diferentes  
1360 áreas do conhecimento, foi deliberado que esta discussão deve ser nacional.  
1361 Solicitação/Objetivo: Criação de GT que elabore uma minuta de Resolução sobre o uso  
1362 de Inteligência Artificial por psicólogas/os. Emitir uma nota de posicionamento nacional  
1363 sobre o uso de Inteligência Artificial por psicólogas/os. **DELIBERAÇÃO:** Ponto não  
1364 apreciado. **1.50) IMPLANTACÃO DA COBRANCA DE DÍVIDA ATIVA PELO**  
1365 **BANCO DO BRASIL:** Relatoria: Conselho Regional de Psicologia - 17ª Região. O  
1366 processo de dívida ativa é um gargalo no Sistema Conselho de vido ausência de mão de  
1367 obra especializada, falta de conhecimento e de formação, dentre outros. A partir do  
1368 Acórdão 1207/2023 - Plenário TCU, compreende-se a possibilidade de contratação, por  
1369 inexigibilidade, do operador bancário do Sistema Conselhos, para fins de cobrança de  
1370 dívida ativa. Solicitação/Objetivo: Solicitar andamento do assunto junto ao Banco do  
1371 Brasil para contração unificada da prestação do serviço de dívida ativa e solicitar a  
1372 regulamentação do DTE - Domicílio Tributário Eletrônico para servir como meio de  
1373 comunicação oficial entre CRP e profissional. **DELIBERAÇÃO:** Ponto não apreciado.  
1374 **1.51) BRC:** Relatoria: Conselho Regional de Psicologia - 17ª Região. Há um histórico de  
1375 desafios na implantação e efetivo atendimento às necessidades dos regionais e da  
1376 categoria pela plataforma BRC, em especial, no que diz respeito a geração da Anuidade,  
1377 mas não somente. Solicitação/Objetivo: Solicitar Plano de Ação do BRC para as respostas  
1378 às indagações listadas abaixo e outras a serem levantadas pelos regionais em todo Brasil,  
1379 por assunto, e, em especial, para a geração da anuidade 2025 com prazo de retorno para  
1380 julho de 2024: a. Anuidade - gerar indagação ao BRC, com monitoramento da resposta  
1381 pelo CFP, sobre as ações necessárias para a de preparação para a geração da anuidade  
1382 2025; b. Problemas de migração. No RN há problemas de duplicidade de registro com as  
1383 pessoas que eram da Paraíba. Na Bahia, várias pessoas estão como canceladas no  
1384 Cadastro Nacional. São chamados relacionados: c. Conciliação financeira (Os relatórios  
1385 gerados, em especial o Posição financeira não atende as necessidades e sempre precisam  
1386 sofrer alteração manual; o que não é satisfatório. A saber: O relatório Posição Financeira  
1387 não segrega as anuidades entre Correntes e as Anteriores a competência vigente). São  
1388 chamados relacionados: 2023092797, 2022089889, 2022102172, 2022106025,  
1389 2022109163, 2023020796, 20230311498, 20230311516, 2023047902, 2023047975,  
1390 2023049429, 2023049433, 2023049432, 2023049428, 2023052535, 2023052536. d.  
1391 Necessidade de se gerar relatórios estratégicos de negócio a partir das informações  
1392 lançadas no sistema, a Pautado a saber índice de crescimento institucional (inscrição,  
1393 financeiro, etc). **DELIBERAÇÃO:** Ponto não apreciado. **1.52) CRIAÇÃO DE SETOR**  
1394 **DE SOLUÇÕES DE TI NO CFP PARA ATENDER A DEMANDAS DE**

1395 **SOLUÇÕES PADRONIZADAS PARA OS REGIONAIS ATÉ 2025.** Relatoria:  
1396 Conselho Regional de Psicologia - 17ª Região. Ainda se sabe que, independente do porte  
1397 dos regionais, há necessidades que alcançam todos os CRPs, a saber: Agendamento para  
1398 o atendimento pela categoria e amenizar as demandas que chegam sem prévio  
1399 agendamento afetando a dinâmica organizacional do regional, além de contribuir para  
1400 amenizar a espera favorecendo a profissional de psicologia; Ainda é uma demanda de  
1401 todos os regionais a necessidade de se ter um website para comunicação com a sociedade  
1402 que poderia se ter um padrão para o Sistema. A existência de uma solução padrão e  
1403 uniforme para todos o sistema favoreceria à sociedade que acessar informações de várias  
1404 CRs para localizá-las; ainda favoreceria ao profissionais que se transfere agilizar o acesso,  
1405 pois a disposição das informações seria padrão em todos os CRs. Atendimento (diplomas  
1406 falsos): Necessidade de ter organizada plataforma de reconhecimento do histórico de  
1407 pessoas que tentaram realizar inscrições com diploma falso (hoje, este processo é tabulado  
1408 em planilha e compartilhamento com o sistema é subnotificado); CREPOP: Necessidade  
1409 de plataforma para inclusão de dados de pesquisa, inclusão de contatos de profissionais  
1410 por área de atuação para facilitar agendamentos e entendimento dos territórios, além de  
1411 manter atualizado dados de gestões atuais dos serviços; Plenário, Comissões e  
1412 Representações Externas: Com a ausência de controle efetivo pelo SEI, já que existem  
1413 profissionais externos sem login na plataforma, se faz necessário plataforma de controle  
1414 de dados das Conselheiras, Coordenações de Comissões e seus componentes e das  
1415 Representações além da necessidade de se incluir informações sobre o andamento das  
1416 ações de representação com geração de relatórios para fins de comprovação de atividade  
1417 e controle de pagamento de diárias; Carta de Serviços: Assim como o Portal de  
1418 Transparência, a Carta de Serviços exigência legal, poderia ter uma plataforma padrão  
1419 para o Sistema, alimentada pelo próprio regional com os dados dos etc. Por fim, sabe-se  
1420 que os regionais possuem limitações financeiras e, para realizar as demandas citadas  
1421 anteriormente, se faz necessário recursos humanos, abertura de processo licitatório,  
1422 direcionamento mensal de recursos financeiros para pagamento de prestadores de serviço,  
1423 etc. Tudo isso resulta em um demasiado investimento financeiro que, no fim, quer dizer  
1424 menos investimento na atividade finalística. O Setor de Soluções Padronizadas em TI  
1425 para o Sistema Conselhos de Psicologia teria 2 anos (2024 e 2025) de existência para criar  
1426 as soluções (práticas e simples) e treinar representantes dos Regionais para o seu uso,  
1427 sendo 2024 para criação e início do uso pelos regionais e 2025 para suporte básico e troca  
1428 de experiências para consolidação das propostas. Regionais que desejarem condições  
1429 mais elaboradas fariam a decisão pelo investimento próprio. **Solicitação/Objetivo Geral:**  
1430 Criação de Setor de Soluções de TI no CFP para atender a demandas de soluções  
1431 padronizadas para os Regionais até 2025. Objetivos Específicos: Levantar necessidades  
1432 comuns de TI nos regionais (agendamento, website, plataforma de diplomas falsos,  
1433 programa CREPOP, Programa de controle de ações do Plenário e de representações  
1434 externas, Carta de serviços, etc). Ganhar em agilidade nas melhorias de fluxos rotineiros;  
1435 Propiciar alinhamento de rotinas dentro do sistema; Propiciar economia aos regionais que  
1436 possuem dificuldades em destinar recursos financeiros para estas finalizadas, embora  
1437 sejam importantes. **DELIBERAÇÃO: Ponto não apreciado. 1.53) IMPLANTAÇÃO DA**  
1438 **LEI Nº 14.534, DE 11 DE JANEIRO DE 2023;** Relatoria: Conselho Regional de  
1439 Psicologia - 17ª Região. A LEI Nº 14.534, DE 11 DE JANEIRO DE 2023 apresenta o  
1440 CPF como único número a identificar a pessoa seja qual for o contexto apresentado,  
1441 inclusive o profissional. Assim, é importante compreender sobre sua implantação do  
1442 Sistema Conselhos de Psicologia. **Solicitação/Objetivo:** Analisar e refletir sobre se já se

1443 cumpre a Lei no âmbito do Sistema Conselhos ou se precisará realizar alguma  
1444 implementação no que diz respeito a compreensão sobre a conciliação da representação  
1445 profissional pelo CPF e também pela numeração registrada em nosso  
1446 cadastro/carteira. **DELIBERAÇÃO:** Ponto não apreciado. **1.54) PROGRAMA DE**  
1447 **FORMAÇÃO CONTINUADA DO SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA.**  
1448 Relatoria: Conselho Regional de Psicologia - 17ª Região: A necessidade de formação  
1449 continuada é extremamente importante para a garantia do atendimento de qualidade,  
1450 sempre atualizado e comprometido com resultados satisfatórios. Por isso, se reflete sobre  
1451 a criação de um Programa de Formação Continuada em temáticas administrativas no  
1452 Sistema Conselhos de Psicologia. **Solicitação/Objetivo:** Criar Programa de Formação  
1453 Continuada para Procedimentos Administrativos, de Fiscalização e de Ética para os  
1454 Regionais para o triênio 2022-2025: a. Formação em análise de veracidade de  
1455 documentação, incluindo diplomas, documentos de identificação, etc (há outro ponto na  
1456 APAF - 571700209.000088/2023-66) b. Lei 14.133, licitações c. Encontro COE-COF  
1457 (passaria a compor o programa) d. Encontro de Coordenações Administrativas (a ser  
1458 criado e passaria a compor o programa), presencial, para trocas de experiências e boas  
1459 práticas. e. LGPD e LAI (implementação no Sistema) f. Refletir sobre o retorno dos  
1460 Encontros de Contabilidade e Jurídico. g. Encontro CREPOP passaria a compor este  
1461 programa. **DELIBERAÇÃO:** Ponto não apreciado. **1.55) RECOMENDAÇÃO DE**  
1462 **CONSULTAS TÉCNICAS AOS REGIONAIS PELOS GTS E AFINS.** Relatoria:  
1463 Conselho Regional de Psicologia - 17ª Região: A criação e homologação de Resoluções  
1464 e afins, de impacto administrativo, é uma necessidade sempre presente no Sistema  
1465 Conselhos de Psicologia, devido a dinâmica social e as inovações tecnológicas. Por isso,  
1466 ouvir a equipe técnica que está diretamente ligada à operacionalização do fluxo  
1467 administrativo pesquisado pelos Grupos de Trabalhos e afins é essencial.  
1468 **Solicitação/Objetivo:** Recomendar que os GTs e afins realizem, de forma padrão em seus  
1469 fluxos, consultas aos regionais (equipes técnicas) antes de finalizar orientações de  
1470 impacto administrativo. **DELIBERAÇÃO:** Ponto não apreciado. **1.56) CRIAÇÃO DE**  
1471 **GRUPO DE TRABALHO EM PSICOLOGIA DO ESPORTE NO CFP:** Relatoria:  
1472 Conselho Regional de Psicologia - 22ª Região. Nos últimos anos a imprensa e mídia  
1473 mundial tem veiculado diversos casos de violência no esporte (gênero e ou racismo).  
1474 Organização das Nações Unidas para a Educação (Unesco) informa que onde existem  
1475 programas de apoio ao esporte para crianças e adolescentes, observa-se uma queda anual  
1476 de 30% da criminalidade. O Esporte está presente na maioria dos projetos sociais, assim  
1477 como nas escolas. São campos de atuação da Psicologia do esporte no Brasil. Essa área é  
1478 uma das especialidades da Psicologia conforme Resolução CFP N.o 013/2007, se dedica  
1479 aos fenômenos e processos psicológicos aplicados à performance de praticantes/atletas  
1480 amadores e profissionais em qualquer faixa etária e modalidade esportiva. O Brasil  
1481 registra cenários de violência no esporte ano após ano, e no Maranhão temos situações de  
1482 violência em diferentes campos de atuação da Psicologia do esporte, desde a iniciação  
1483 esportiva, o esporte escolar, e o alto rendimento. O ambiente esportivo não pode se tornar  
1484 um lugar reprodutivo de violação dos direitos humanos, de manifestações racistas,  
1485 homofóbicas, sexista, transfóbica, e vários outros movimentos que não contribuem para  
1486 um local seguro de prática amadora ou profissional. Segundo o monitoramento da  
1487 violência, o Maranhão é um dos cinco estados que obteve aumento no número de mortes  
1488 violentas em 2023, em comparação a 2022. Essa temática corrobora com a  
1489 representatividade da atuação profissional do psicólogo do esporte na área de atuação e o  
1490 desenvolvimento de políticas públicas voltas para essas demandas. Urge criar um espaço

1491 no órgão de classe da categoria com uma representação regional que possa discutir sobre  
1492 tais demandas e orientar a categoria sobre estratégias de enfrentamento e condutas éticas  
1493 a serem adotadas em situações extremas. A comissão de Psicologia do esporte e do  
1494 exercício do CRPMA entende que não podemos deixar a categoria desprovida de  
1495 orientações em sua prática diante de tantos fenômenos sociais que se manifestam também  
1496 no esporte em diversos campos de atuação do profissional de Psicologia esporte. Temos  
1497 em todos os estados brasileiros profissionais de psicologia do esporte que convivem com  
1498 diversos tipos de violência em sua prática. Em anexo ilustramos algumas das situações  
1499 que temos presenciado aqui no Maranhão no ambiente escolar onde crianças e  
1500 adolescentes deveriam usufruir de uma prática esportiva favorável a seu desenvolvimento  
1501 integral, no entanto o que vemos são atitudes violentas oriundas dos próprios estudantes  
1502 na torcida. Como orientar a categoria. Solicitação/objetivo: Criar um Grupo de Trabalho  
1503 em Psicologia do Esporte no CFP para discutir e orientar os profissionais da área sobre  
1504 demandas relevantes e atuais da área como violência no esporte (gênero, racismo) no  
1505 âmbito escolar e demais campos de atuação. DELIBERAÇÃO: Ponto não apreciado.  
1506 **1.57) GT PSICOLOGIA DO ESPORTE:** Relatoria: Conselho Regional de Psicologia  
1507 10 Pará e Amapá. A psicologia do esporte é uma ciência que tem como papel  
1508 compreender como os fatores psicológicos afetam o desempenho esportivo e como a  
1509 prática de esporte e exercício afeta o bem-estar. Tem como público-alvo todas as pessoas,  
1510 inclusive as que não praticam atividade física como uma forma de incentivar a  
1511 participação. As pesquisas na área trazem dados robustos de como a prática de exercício  
1512 pode contribuir para a redução da ansiedade e depressão, inclusive sendo mostrados  
1513 ótimos resultados quando aliada à psicoterapia. Por outro lado, o esporte também pode  
1514 ter um efeito negativo para alguns atletas em alguns contextos. O esporte, desde seus  
1515 primórdios, é uma prática de inclusão de pessoas e de ressocialização, mas o que se tem  
1516 visto ultimamente no cenário brasileiro é um aumento de situações de violência no  
1517 contexto esportivo. O ambiente esportivo pode envolver situações de muita tensão, seja  
1518 pelo relacionamento treinador-atleta, relacionamento interpessoal da equipe, imprensa,  
1519 patrocinadores, sociedade e em muitos casos até por pressão estética e assédio sexual,  
1520 situações que podem ser agravadas quando são relacionadas a atletas do sexo feminino.  
1521 No Pará, este cenário está presente desde a iniciação esportiva até o alto rendimento.  
1522 Desta forma, compreendemos que o ambiente esportivo não pode ser um espaço de  
1523 violação de direitos humanos, algo que está se tornando normalizado, seja em  
1524 manifestações racistas, de gênero, transfóbicas e sexistas. A psicologia do esporte é uma  
1525 ciência que dispõe de uma robusta base científica, no entanto, a área carece de um  
1526 direcionamento para atuação dos psicólogos que leve em consideração a realidade  
1527 brasileira, considerando a diversidade e inclusão. Solicitação/Objetivo: Propomos a  
1528 criação de um GT para a construção de normativa técnica orientativa às/aos profissionais  
1529 da psicologia atuarem nesse contexto. DELIBERAÇÃO: Ponto não apreciado. **1.58)**  
1530 **AVALIAÇÃO DE “BOA REPUTAÇÃO POR CONDUTA PÚBLICA” COMO**  
1531 **POSSIBILIDADE DE INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE REGISTRO**  
1532 **PROFISSIONAL:** Relatoria: CRP-16 Conselho Regional De Psicologia 16º Região. Ao  
1533 longo dos últimos anos, tem crescido o número de denúncias acolhidas pela Comissão de  
1534 Orientação e Fiscalização (COF) relacionadas a condutas inadequadas, irregulares e até  
1535 criminosas de alunos dos cursos de graduação em psicologia. Grande parte destas  
1536 denúncias estão relacionadas a irregularidades nas divulgações em rede sociais e  
1537 exercício ilegal da psicologia por estudantes. Contudo, a COF do CRP16 também acolheu  
1538 denúncias que envolviam crime de racismo. Diante destas denúncias, a COF adotou



1539 medidas junto a Instituição de Ensino Superior e outras ações em conjunto com a  
1540 Comissão de Relações Étnicas Raciais. Mas, para além das ações pontuais nos casos  
1541 concretos, a COF e o Plenário do CRP16 discutiram a pertinência de se criar dispositivos  
1542 que inibam práticas criminosas, violentadoras no âmbito do exercício profissional da  
1543 psicologia, desde o início da ação do Sistema Conselhos de Psicologia enquanto órgão  
1544 que regulamenta a profissão, em seu ato primário de concessão de registro profissional.  
1545 Solicitação/Objetivo: Deliberar sobre a viabilidade jurídica de se construir uma norma  
1546 que operacionalize o previsto na alínea “c” do Art.10 da Lei 5.766/1971. Avaliar se há  
1547 segurança jurídica para que seja exigido dos graduados de psicologia que solicitam  
1548 registro profissional, antecedentes criminais Caso haja registros de condutas criminosas  
1549 no âmbito do judiciário, que envolvam violação de direitos humanos, como racismo,  
1550 lgbtfobia, violência de gênero, violência contra criança e adolescente, o pedido de  
1551 inscrição poderá ser indeferido pelo Plenário do Conselho Regional de Psicologia.  
1552 DELIBERAÇÃO: Ponto não apreciado. Sem mais a tratar, a reunião plenária ordinária  
1553 encerrou às 21 horas 01 minutos e eu, Conselheiro Rodrigo dos Santos Scarabelli,  
1554 secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelas(os) demais  
1555 presentes. XXX.

**Thiago Pereira Machado**

Conselheiro Presidente do VII Plenário do CRP16/ES

**Marina Francisqueto Bernabé**

Conselheira Vice-presidenta do VII Plenário do CRP16/ES

**Rodrigo dos Santos Scarabelli**

Conselheiro Secretário do VII Plenário do CRP16/ES

**Rafaela Kerckhoff Rolke Piantavinha**

Conselheira Tesoureira do VII Plenário do CRP16/ES

**Ana Claudia Gama Barreto**

Conselheira do VII Plenário do CRP16/ES

Continuação da Ata da 297ª Reunião Plenária Extraordinária do VII Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – Espírito Santo – CRP16/ES – ocorrida no dia 17 de maio de 2024, sexta-feira, às 18 horas e 30 minutos.

AUSENTE

**Bárbara Vitor de Aquino e Souza**

Conselheira do VII Plenário do CRP16/ES

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

**Danielly Abreu Xavier**

Conselheira do VII Plenário do CRP16/ES

**Danthi Barbosa Lima**

Conselheiro do VII Plenário do CRP16/ES

CONSELHEIRA LICENCIADA

**Diana Nascimento Freire**

Conselheira do VII Plenário do CRP16/ES

**Edireusa Fernandes Silva**

Conselheira do VII Plenário do CRP16/ES

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

**Felipe Rafael Kosloski**

Conselheiro do VII Plenário do CRP16/ES

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

**Iasmyn Cerutti Rangel**

Conselheira do VII Plenário do CRP16/ES

**Jean Fabrício Sales Gomes**

Conselheiro do VII Plenário do CRP16/ES

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

**Júlia Carvalho dos Santos**

Conselheira do VII Plenário do CRP16/ES

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

**José Antônio Souto Siqueira**

Conselheiro do VII Plenário do CRP16/ES

Continuação da Ata da 297ª Reunião Plenária Extraordinária do VII Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – Espírito Santo – CRP16/ES – ocorrida no dia 17 de maio de 2024, sábado, às 18 horas e 30 minutos.

AUSENTE

**Nayara Oliveira Francisco**

Conselheira do VII Plenário do CRP16/ES

CONSELHEIRA LICENCIADA

**Stéfani Martins Pereira**

Conselheira do VII Plenário do CRP16/ES